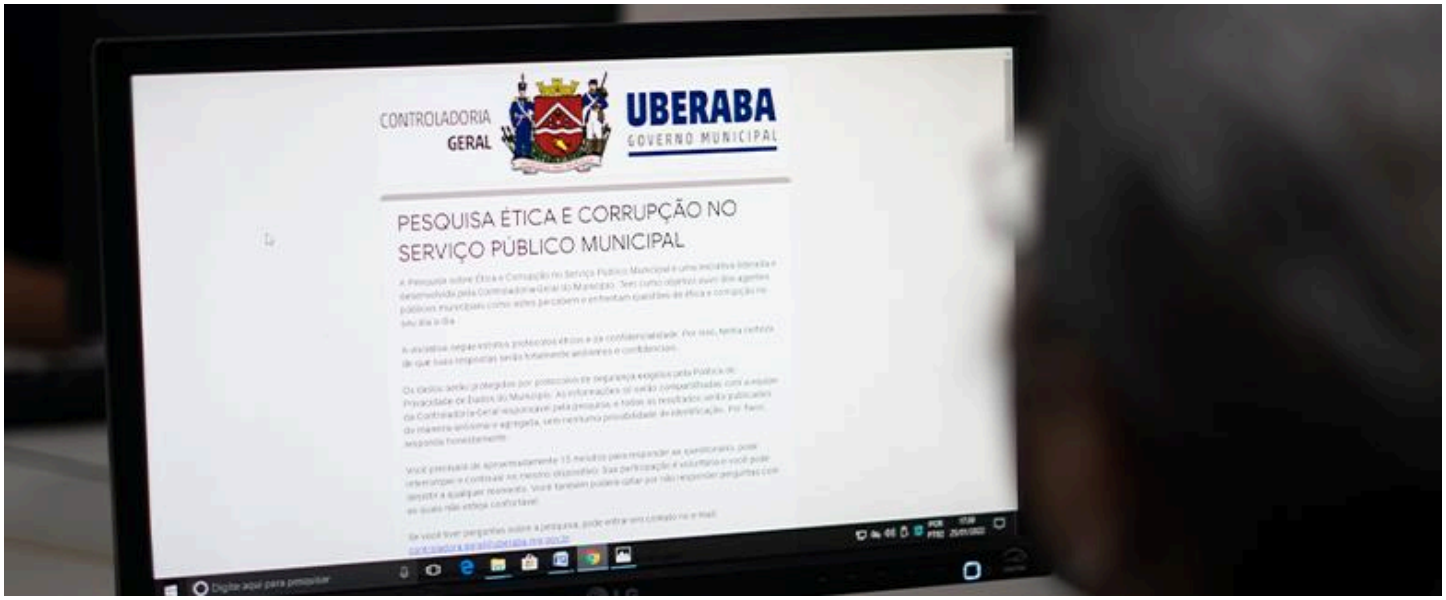
PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 26 de Janeiro de 2022 Ano 27
Nº 2036 - www.portavozuberaba.com.br

Governo Municipal ouve servidores em pesquisa sobre ética e corrupção



São necessários apenas 15 minutos para preencher o questionário on-line

O Governo Municipal, por meio da Controladoria-Geral, realiza pesquisa com os servidores da administração direta e indireta sobre ética e corrupção no serviço público. Basta acessar bit.ly/PesquisaCGM e responder o questionário até 28 de fevereiro. A participação é anônima.

A iniciativa busca compreender como os agentes percebem e lidam com os dilemas diários no exercício das atribuições. O resultado auxiliará no aprimoramento das políticas de combate à corrupção e de fomento à integridade no Município. A coleta das informações segue os protocolos de segurança exigidos pela Política de Privacidade de Dados do Município.

São necessários apenas 15 minutos para preencher o questionário on-line. O servidor tem a opção de não responder perguntas com as quais não se sente confortável. Em caso de interrupção, poderá retornar à pesquisa no mesmo dispositivo.

A controladora adjunta, Júnia Camargo, destacou a importância da participação efetiva do agente público. "A pesquisa servirá como bússola das ações do controle interno para os próximos anos. A resposta honesta pelo servidor é fundamental para que tenhamos um diagnóstico preciso da maturidade na administração pública na perspectiva de prevenção à fraude e corrupção", afirmou.

Para tirar dúvidas, o servidor pode entrar em contato pelo e-mail controladoria.geral@uberaba.mg.gov.br.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 26 de Janeiro de 2022 Ano 27
Nº 2036 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Gabinete da Prefeita - Assessoria Especial de Captação e Parcerias 11
Secretaria de Administração 13
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 46
Secretaria Desenvolvimento Social 59
Secretaria de Defesa Social 60
Secretaria de Defesa Social - Departamento de Transporte Público 66
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 66
Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Licenciamento Ambiental 66
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação 67
Secretaria da Saúde 68
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios 68
Secretaria de Educação 70
Procuradoria-Geral 71
CODAU 76
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 80
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 82
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC 86
Conselho Municipal de Assistência Social 88
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional 88
AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande 89
IPSERV 90
Hospital Regional José Alencar 90
Organizações da Sociedade Civil 91
Poder Legislativo 91

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.613, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.003.155,62 (sete milhões, três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2360.15.451.204.3017.4420930 224 Indenizações e Restituições - Transferências à União 2.129.993,33
2360.15.451.204.3017.4420933 200 Indenizações e Restituições - Transferências à União 64.252,92
2360.15.451.204.3017.4420930 200 Indenizações e Restituições - Transferências à União 4.808.909,37

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.614, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.401.8001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	90.000,00
0910.04.122.401.8001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	3.000,00
0310.04.122.401.8001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	12.000,00
0710.04.122.401.8001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	75.000,00
1810.08.122.401.8001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	106.000,00
1410.12.122.401.2091.319192	0 101	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	61.000,00
1450.12.361.107.2093.319192	0 101	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	145.000,00
1450.12.365.107.2093.319192	0 101	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	370.000,00
1480.12.122.107.2093.319192	0 101	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	30.000,00
1510.10.301.101.2031.319192	0 155	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	65.000,00
1510.10.305.102.2046.319192	0 159	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	2.000,00
1510.10.305.102.2044.319192	0 159	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	2.000,00
1510.10.305.102.2043.319192	0 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	36.000,00

1510.10.303.101.2029.319192 0 102 Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior 11.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0910.04.122.401.8001.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta3.000,00
1910.04.122.401.8001.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta90.000,00
0310.04.122.401.8001.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta12.000,00
0710.04.122.401.8001.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta75.000,00
1810.08.122.401.8001.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta106.000,00
1450.12.365.107.2093.319011 0 101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta370.000,00
1480.12.122.107.2093.319011 0 101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta30.000,00
1450.12.361.107.2093.319011 0 101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta206.000,00
1510.10.301.101.2031.319011 0 155 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta65.000,00
1510.10.301.101.2031.319011 0 159 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta4.000,00
1510.10.301.101.2031.319011 0 102 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta47.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.615, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.571,51 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2360.15.451.204.3017.4420930 200 Indenizações e Restituições - Transferências à União 34.571,51

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.616, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 680.587,01 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.115.2056.339093	0 129	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	19.000,00
1810.08.244.115.2056.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	41.707,00
1810.08.243.115.2061.339040	0 129	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	2.000,00
1810.08.244.116.2066.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	3.300,00
1810.08.244.117.2075.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.117.2075.339039	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.117.2073.339033	0 156	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	7.000,00
1810.08.244.116.2068.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	32.880,01
1330.23.695.303.6002.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	700,00
1410.12.122.401.2091.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	33.000,00
1480.12.122.107.2093.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.361.107.2093.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	365.000,00
1450.12.365.107.2093.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	165.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.115.2058.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	19.000,00
1810.08.243.115.2061.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	41.707,00
1810.08.244.114.2077.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	6.300,00
1810.08.244.117.2073.339039	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.114.2064.449052	0 156	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.000,00
1810.08.122.401.8001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	32.880,01
1330.23.695.303.6002.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	700,00
1410.12.122.401.2091.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	38.000,00
1450.12.365.107.2093.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	165.000,00
1450.12.361.107.2093.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	365.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 1.617, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.212.4035.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000.000,00
2540.17.512.212.4035.339040	0 170	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
2540.17.512.214.4036.339092	0 170	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	500.000,00
2560.17.512.213.4020.339092	0 185	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.250.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art.

43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.214.4036.3390370 170	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	6.500.000,00
2560.17.512.213.4020.3390370 185	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	1.250.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.654, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Exonera as profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

MARIA SELMA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA

Vice-Diretor III – Escola Municipal Vicente Alves Trindade

CRISTIANE PIRES DURAM

Vice-Diretor IV – Escola Municipal Uberaba

Parágrafo Único – As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 19 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

.....

DECRETO Nº 1.722, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, os membros que menciona, do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados para o Biênio 2021/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 295 da Lei Complementar Municipal nº 606, de 12 de fevereiro de 2020 e considerando os pedidos voluntários de saída, de parte dos membros anteriormente nomeados, juntados no processo administrativo 107/167561/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os membros, titular e suplentes, do Conselho Municipal de Contribuintes, especificados neste artigo:

I - Laís Gonçalves Kuhn - Titular;

II - André Soares de Menezes Lima – Suplente;

III - Leonardo Pacheco Palmezano – Suplente;

IV - Pedro Henrique Amâncio Morais Nogueira - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário da Fazenda

.....

DECRETO Nº 1.723, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 164, de 22 de janeiro de 2021, que "Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes para o Biênio 2021/2022" e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 257 e art. 295 da Lei Complementar Municipal nº 606, de 12 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º, e, as alíneas "a", "b" e "d" do inciso II do art. 2º, do Decreto nº 164, de 22 de janeiro de 2021, que "Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes para o Biênio 2021/2022'", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

II – (...)

a) Michelle Paulina de Almeida - Titular;

(...)

Art. 2º (...)

I – (...)

II – (...)

a) Ricardo de Almeida - Suplente;

b) Nilson Pereira Grossi - Suplente

(...)

d) Otávio Moreira Silva Ribeiro - Suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário da Fazenda

.....

DECRETO Nº 1.724, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Designa ordenadores de despesas da Secretaria de Defesa Social – SDS e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados ordenadores de despesas da Secretaria de Defesa Social – SDS:

I – Cristiano Melo da Silva, Superintendente de Transporte Público;

II – Rodrigo Rosa Carmelito, Superintendente de Trânsito e Mobilidade Urbana;

III - Carlos Alberto Barbosa Siqueira, Superintendente de Defesa Social;

IV – Claudinei Donizetti Nunes, Secretário Adjunto de Defesa Social;

V - Alessandro Gonçalves das Neves, Coordenador de Apoio a JARI;

VI - Ronaldo Maximiliano Ramos Batista, Coordenador Defesa Civil;

VII – Renê Inácio de Freitas, Chefe do Departamento de Posturas.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Uberaba, 26 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

.....

DECRETO Nº 1.725, DE 26 DE JANEIRO DE2022.

Prorroga a vigência do Decreto n° 1.639, de 12 de janeiro de 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da COVID-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em implementar ações de prevenção e de combate à doença decorrente do Coronavírus, com vistas a preservar a saúde e a vida, bem como em assegurar meios para garantia do sustento básico de seus cidadãos, de acordo com a fase de evolução, de contenção e de mitigação da pandemia e,

CONSIDERANDO a ocorrência de afastamentos laborais de diversos de diversos profissionais que integram o corpo clínico das instituições de saúde de rede pública e de instituições contratadas/conveniadas ao SUS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31/01/2022 a vigência do Decreto n° n° 1.639, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os efeitos deste decreto retroagem à data de 20/01/2022**.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora Geral

CELICAMARGO

Secretária de Comunicação

.....

DECRETO Nº 1.726, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento de Luiz Gonzaga Crosara, e

CONSIDERANDO que Luiz Gonzaga Crosara, de 75 anos de idade, foi um relevante comunicador da cidade que trabalhou como apresentador em programas jornalísticos na televisão e deixou importante legado;

CONSIDERANDO que Luiz Gonzaga Crosara destacou-se pelo seu profissionalismo como apresentador e jornalista;

CONSIDERANDO que Luiz Gonzaga Crosara deixa esposa, 4 filhos e 1 neto;

CONSIDERANDO que o passamento de Luiz Gonzaga Crosara trouxe comoção e enluta a comunidade uberabense;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas que contribuem para a sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2.022.

Art. 2º O Pavilhão Nacional será hasteado no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

.....

Portarias

ERRATA

Na Portaria nº 360, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Porta Voz, Edição nº 2035, de 24 de janeiro de 2022, no ANEXO II,

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
41388	ERIKA MILLENA NUNES JUNQUEIRA	99	3	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33406	RAFAELA MARIANE SOUSA NUNES DA SILVA	90	7	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Leia-se:

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
41388	ERIKA MILLENA NUNES JUNQUEIRA	99	4	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
33406	RAFAELA MARIANE SOUSA NUNES DA SILVA	90	8	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

.....

PORTARIA Nº 361, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/5622/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o **afastamento sem ônus para o Município** da servidora **Pollyana Silva de Andrade**, matrícula n° **34.648-9**, concedido através da Portaria n° 202 – Porta Voz n° 1.978 de 28 de julho de 2021.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **21 de janeiro de 2022**.

Uberaba/MG, 26 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

GABINETE DA PREFEITA - ASSESSORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO E PARCERIAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/000050-2 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE UBERABA.

ESPÉCIE	1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/000050-2
AGENTE FINANCEIRO SEDE CNPJ	BANCO DO BRASIL S.A SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 05, LOTE B, ED. BANCO DO BRASIL – DISTRITO FEDERAL - BRASILIA/DF. CNPJ - 00.000.000/0001-91
FINANCIADO DOMICÍLIO SEDE CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA AVENIDA DOM LUIZ MARIA SANTANA, 141 – MERCÊS CNPJ - 18.428.839/0001-90
OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO	**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O presente **ADITIVO** tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/000050-2, no valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), firmado entre as partes aos 03/06/2019, (doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA SEGUNDA** – Alteração do **PARÁGRAFO QUARTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE DESEMBOLSO**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento com a seguinte redação: **PARÁGRAFO QUARTO** – O crédito será colocado à disposição do **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de utilização do crédito referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura deste ADITIVO. **CLÁUSULA TERCEIRA** – O **FINANCIADOR** E O **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA VIGÊNCIA	A vigência deste contrato é de até **06/01/2022**.
DATA DA ASSINATURA	06/12/2021
SIGNATÁRIOS	Banco do Brasil S.A e o Município de Uberaba

Uberaba, 25 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/19029-8 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE UBERABA.

ESPÉCIE	1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/19029-8
AGENTE FINANCEIRO SEDE CNPJ	BANCO DO BRASIL S.A SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 05, LOTE B, ED. BANCO DO BRASIL – DISTRITO FEDERAL - BRASILIA/DF. CNPJ - 00.000.000/0001-91
FINANCIADO DOMICÍLIO SEDE CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA AVENIDA DOM LUIZ MARIA SANTANA, 141 – MERCÊS CNPJ - 18.428.839/0001-90
OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO	**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: O presente **ADITIVO** tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/19029-8, no valor de R$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), firmado entre as partes aos 12/07/2019, (doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA SEGUNDA** – Alteração do **PARÁGRAFO QUARTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE DESEMBOLSO**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento com a seguinte redação: **PARÁGRAFO QUARTO** – O crédito será colocado à disposição do **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de utilização do crédito referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura deste ADITIVO. **CLÁUSULA TERCEIRA** – O **FINANCIADOR** E O **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
DATA VIGÊNCIA	A vigência deste contrato é de até **06/01/2022**.
DATA DA ASSINATURA	06/12/2021
SIGNATÁRIOS	Banco do Brasil S.A e o Município de Uberaba

Uberaba, 25 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Obras

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação e o deferimento do pedido de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigo 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017.

Considerando que a Promoção na Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social relativamente ao período de 2020/2021 foi suspensa em razão dos efeitos da Lei Complementar n°173/2020.

Considerando Parecer Jurídico no processo n° 107/139819/2021 no sentido de que o período de tempo entre 28/05/2020 a 31/12/2021 deve ser computado apenas para fins de aquisição de período para Promoção na Carreira, com início de seus efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

.....

CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/14991/2020	47367-7	ANDRE LUIZ GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES ROSA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/15084/2020	46446-5	ANDREIA CRISTINA RONCOLATO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/9863/2021	47669-2	ANDRESSA LIMA NEVES	C	COVEIRO	51
01/9022/2021	46593-3	CELIO EDUARDO BERNARDES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/2043/2021	46450-3	EDUARDO FERNANDO PIO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/2404/2021	46464-3	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/16223/2020	46454-6	ELEIDA DE SOUSA PIRES BORGES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/15654/2020	47506-8	FLÁVIA JANNE RIBEIRO GONÇALVES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/15373/2020	47370-7	JOSE GOMES NETO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/3713/2020	46468-6	JOSE TIAGO ANTUNES ALVARENGA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/16970/2021	9137-5	LUCIVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	C	GARI	51
01/13210/2021	47102-0	MARCELA DE OLIVEIRA REZENDE	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/3110/2021	47373-1	MARCELA GONÇALVES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/17161/2021	49226-4	MARCOS LUCIO DE LIMA	C	LUBRIFICADOR	51
01/16220/2020	48456-3	MARILDA ALVES FERREIRA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/15209/2020	47379-0	NIVALDA CRISTINA DA SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/4162/2020	47100-3	OSWALDO FRANCISCO BARBOSA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/15443/2020	46460-0	SYLAS FLÁVIO FARIA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/15204/2020	46458-9	TAFFARELL FEDRIGO MORGADO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/3966/2020	46459-7	VANESSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51
01/15201/2020	46462-7	WELINGTON MARCIANO DOS SANTOS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	51

CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/15913/2020	47385-5	ERNANDO RAMOS SILVA	C	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	52
01/15536/2020	47383-9	VILSON DE PAULA SANTOS	C	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	52

CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/6041/2021	11069-8	ADEMAR HONORATO LIRA	B	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	54
01/5813/2021	48170-0	BARBARA RODRIGUES MORINAGA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/5424/2021	42869-8	CARLA RENATA SILVA RODRIGUES BERNARDES	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/6671/2021	33903-2	CARLA TALITA ALVES	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/11711/2021	48128-9	ELIANE APARECIDA REIS LIMA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/13716/2021	33909-1	ELIANE MARTINS PLACIDO	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/11714/2021	45068-5	ELIAS SOUZA DOS SANTOS	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/7142/2020	34380-3	ELIELSON GONÇALVES SOUSA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/7454/2021	48122-0	ELTON ALMEIDA SIQUEIRA BORGES	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/6342/2021	48130-0	EURIPEDES MATEUS DE ALMEIDA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/16575/2021	48125-4	FERNANDO SOARES ALVES	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/5015/2021	48132-7	GABRIELA SOUZA LOMBARDI	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/12751/2020	48007-0	GUILHERME VITOR BATISTA CORREIA	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/6629/2021	34379-0	HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/5948/2021	43789-1	JOSE HENRIQUE FONTOURA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/11623/2020	48107-6	KATIA PEREIRA REZENDE DO NASCIMENTO	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/4044/2020	34029-4	LEANDRO JOSE DA COSTA PINHEIRO	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/5466/2021	48171-8	LETICIA MARIA DE OLVEIRA	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/15897/2020	48178-5	MARCELO DE OLIVEIRA AMARAL	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/4862/2020	43453-1	MARIA CAROLINA PEREIRA DIAS	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/7901/2021	34034-0	MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/5134/2021	48123-8	MICHELE CUNHA SILVA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/6291/2021	34160-6	MICHELL HENRIQUE BATISTA SOUSA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/6646/2021	48175-0	NICOLSON FERREIRA PACHECO	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/9648/2021	48121-1	RAFAEL DA SILVEIRA DIAS	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/15593/2020	42644-0	RAFAEL DE SOUSA MOREIRA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/4689/2021	48126-2	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/5892/2021	48131-9	RUBIA SILVA BUENO	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/5019/2021	48124-6	TACIANA ALVES RESENDE	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/11642/2020	47858-0	THIAGO MANZAN RODRIGUES	C	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/6287/2021	17552-5	VALDECI FERREIRA DE BORBA	C	FISCAL DE TRAFEGO	54
01/10424/2021	43877-4	WILTON ALVES CARNEIRO	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54
01/14192/2020	48120-3	YAGO FERREIRA SILVA	D	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	54

CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/14809/2020	11974-1	ANDRÉ LUIS VIEIRA	C	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	55
01/12292/2020	47114-3	BRUNA DE FATIMA DE OLIVEIRA	D	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	55
01/14989/2020	38003-2	PENELOPE ASSUNÇÃO BRITZKY QUINTINO	C	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	55
01/5388/2021	13038-9	RICARDO WILLIAM BESSIM	D	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	55
01/9090/2021	48624-8	TACYANA DEZERE FELICIO OLIVEIRA	C	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	55
01/5570/2018	37878-0	ZILDA MARIA RIBEIRO LOPES	C	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	55

CARREIRA DE AGENTE DE SAÚDE I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/12072/2021	49063-6	BEATRIZ COUTINHO DE SOUSA	C	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	56

CARREIRA DE AGENTE DE SAÚDE II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/14304/2020	47028-7	KARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	C	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40HRS	57
01/13677/2020	47035-0	ROSILANE APARECIDA FERNANDES	C	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40HRS	57

CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/3141/2021	39933-7	ADRIANA COSTA PENA	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

01/2696/2021	47521-1	ALINE SAID RIBEIRO DE QUEIROZ	D	AGENTE SOCIAL	58
01/14554/2020	47509-2	ANDRE LUIZ MONTANDON	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/15778/2020	40343-1	ARIELLE FAGUNDES SENE	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/4215/2018	7355-5	DANIELA ROCHA ARANTES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/8103/2021	48665-5	DEBORA CRISTINA SOUZA MAGRI	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/14332/2021	49265-5	DENISE SILVA DE CARVALHO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/12738/2021	38663-4	DIENIFER CERETTA PIMENTA MOTA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/4454/2021	1273-4	EDGUIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/7156/2021	12925-9	ELAINE MARIA SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/12968/2021	47554-8	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	C	AGENTE SOCIAL	58
01/9833/2020	47511-4	GLAUCIA SANTOS	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/9697/2021	47553-0	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/10939/2021	48676-0	GUILHERME FURTADO DA SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/4785/2020	41479-4	HELENA MARIA SOARES LEMES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/13879/2021	8161-2	IONE APARECIDA BORGES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/13929/2021	48599-3	JANAINA MENEZES FARIA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/10215/2020	47508-4	JEANE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/16265/2021	48884-4	JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/13963/2021	34834-1	JULIA GRAZIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/4000/2021	21332-2	JULIANA MATTOS BARTONELLI GAROFALO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/5266/2021	48408-3	JULLYANA RODRIGUES SILVA	C	AGENTE SOCIAL	58
01/3220/2021	40130-7	KARINE MAGALHAES DE OLIVEIRA LOPES	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/8005/2021	39711-3	LEONARDO SOUSA LEMOS	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/13127/2021	49272-8	LIVIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/14422/2020	36293-0	LORRAINE MARA BORGES FELIX FRAGA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/14535/2020	47407-0	MARCIA BILIBIO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/6345/2021	34533-4	MARCOS AUGUSTO NATALIO DE ARAUJO SOUSA	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/3175/2021	47425-8	MARIA DARIANA ROCHA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/16225/2020	47937-3	MARIO SERGIO DE CASTRO NOGUEIRA GARCIA	C	AGENTE SOCIAL	58
01/3676/2021	47558-0	MATHEUS DE SOUSA COSTA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/10341/2021	34718-3	MICHELLE PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/127/2021	47691-9	TACIANA MARA MARQUES CANAZZA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/4700/2021	48239-0	VALDETE ROCHA DIRCEU DE CASTRO	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/15547/2020	36961-6	VALERIA RODRIGUES DA SILVA	D	AGENTE SOCIAL	58

CARREIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4087/2021	48262-5	FAUSTO CAMPOS CARVALHO	D	AGENTE DE TRÂNSITO 40H	59
01/15694/2020	48260-9	FREDERICO FABIANO CAMILLO	C	AGENTE DE TRÂNSITO 40H	59
01/17008/2021	49449-6	JONAS FERNANDO SOUSA DE LUZ	C	AGENTE DE TRÂNSITO 40H	59
01/16487/2021	48263-3	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES MIRANDA	C	AGENTE DE TRÂNSITO 40H	59
01/5255/2021	48261-7	TITO MAGNO BATISTA FELICONIO	D	AGENTE DE TRÂNSITO 40H	59

CARREIRA DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/3647/2021	36620-0	ANA PAULA ALVES ARAUJO	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	60
01/4992/2021	36316-2	BEATRIZ LACERDA CAETANO	D	PSICOLOGO (A) II	60
01/8023/2021	46390-6	ELAINE SILVA AZEVEDO	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	60
01/11508/2021	36696-0	GETULIO FREITAS DE PAULA	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	60

CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/13863/2021	46676-0	ADRIANA ROSA DE QUEIROZ	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/3651/2020	46430-9	ADRIANO PIMENTA ALQUIMIM	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/9251/2021	46677-8	ADRIANO RODRIGUES BRITO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14077/2021	47276-0	ALINE CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/1950/2021	20731-4	ANA PAULA DOS REIS GUIMARAES DA COSTA	C	SERVENTE SANITÁRIO	63
01/4903/2020	46679-4	ANA PAULA FERREIRA	B	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14676/2020	46588-7	ANDREZA SIMÕES DA SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/11306/2021	36102-0	ANGELA GOMES	C	INSTRUTOR (A) DE ARTES	63
01/10521/2021	46698-0	ANGELA MARIA NASCIMENTO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/5349/2021	47444-4	ANGELICA CRISTINA SANTOS MARCELINO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/10125/2021	48622-1	APARECIDA CONCEIÇÃO PEREIRA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/4821/2020	46695-6	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA BATISTA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/4590/2020	46286-1	CARINA NASCIMENTO ALVES	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/5465/2021	47864-4	CARLOS ALEXANDRE CHAVES	C	VIGIA	63
01/2256/2020	46618-2	CARLOS APARECIDO RAPOSO	B	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/7776/2020	46688-3	CARLOS EDUARDO DE SOUSA GOMES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/4896/2020	46642-5	CELIA TERESINHA ARAUJO CARVALHO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/7236/2021	47351-0	CICERO MANDU DA SILVA	C	VIGIA	63
01/4890/2020	46409-0	CLAUDIA DE SENE CARVALHO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14326/2020	47900-4	CLAUDIA LUCIA DE SOUSA	C	VIGIA	63
01/4209/2020	46530-5	CLAUDINEIA ALBINO DE MORAIS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/3958/2020	46487-2	CLEIDE VIANA DOS SANTOS MUNIZ	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/145/2021	46424-4	CONCEIÇÃO PASSOS MARQUES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14486/2021	47555-6	CREUSA BORGES PEREIRA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/4899/2020	46529-1	CRISTIANE DE ANDRADE ZANI	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/9566/2021	46532-1	DAIANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/4585/2020	46533-0	DENILSON MIRANDA BATISTA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/5129/2021	48225-0	DONIZETE APARECIDO DE OLIVEIRA	C	VIGIA	63
01/94/2021	46668-9	EIDILA CRISTINA FARIA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/6483/2021	48259-5	ELAINE FERREIRA DA SILVA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/10858/2021	47057-0	ELAINE MARTINS ALMEIDA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14188/2020	20045-0	ELIANA ROSA CORDEIRO NOBREGA	C	SERVENTE SANITÁRIO	63
01/13210/2020	46294-2	ELIETE APARECIDA DA SILVA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/7683/2021	48243-9	ELZA HELENA DOS SANTOS	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63

01/5190/2021	47707-9	FABIANA BERNARDINO FARNEZI	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/8300/2020	47473-8	FERNANDO CESAR SANTOS	C	VIGIA	63
01/1478/2021	46653-0	FLORENTINA MARCACINE LIENCKVITZ	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/747/2021	46308-6	FRANCISCA ROSA DA SILVA CAMILLO	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/15728/2020	46559-3	GLAUCIA ELINA PIRES SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/4726/2020	46561-5	GRACE GLACE ARAUJO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/15834/2020	46496-1	GRACIANO APARECIDO RESENDE CHECCHIA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/1468/2021	46279-9	HELENA LUCIA SILVA ROSA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/3263/2021	48244-7	IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/8339/2021	47287-5	INGRID STEFANY SANTANA	B	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/4076/2020	46499-6	JEANE DERRIER FLORENCIO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/4170/2020	46497-0	JOÃO PAULO BORELLI	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/8543/2021	48687-6	JOHN ELTON LAMOUNIER	C	VIGIA	63
01/6719/2021	48608-6	JOHN WILSON BERNARDES	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/8850/2021	46669-7	JOSENICE DA CONCEIÇÃO ARRAIS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/15622/2021	46280-2	JOSIANE APARECIDA LEAL	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/11110/2021	46512-7	JOSIANE ESTER PEREIRA LOURENA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/11301/2021	47154-2	JULIANA TORREZÃO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/12864/2020	47485-1	JULIO BELMIRO TEODORO NETO	C	VIGIA	63
01/6991/2021	48484-9	KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVEIRA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/9188/2021	48041-0	KELITA MONTEIRO DA SILVA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/4298/2021	48402-4	LALESKA CAMARGOS SOUZA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/10910/2021	46535-6	LARISSA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/1622/2021	47514-9	LEANDRO LUIZ FATURETO	C	VIGIA	63
01/15427/2021	46536-4	LENICE BATISTA PEREIRA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/918/2021	46498-8	LILIAN CLEIA DE ASSUNÇÃO BARBOZA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/8171/2021	46537-2	LILIAN SOUZA SHMITT	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/3316/2020	46539-9	LUCAS DA ASSUNÇÃO COSTA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/8663/2021	48964-6	LUCAS PANTALEAO DE MELO	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/14607/2021	48463-6	LUCELIA ALICE DE ALMEIDA MARIANO	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/4831/2020	46540-2	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/10519/2021	48150-5	MARCELO EDUARDO DA SILVA	C	VIGIA	63
01/1981/2021	46549-6	MARCIA ROBERTA LAURINDO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/3469/2021	46547-0	MARCO TULIO DA SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/11403/2021	47061-9	MARIA IMACULADA JOVIANO SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/9133/2021	46552-6	MARIA JOSE MUNIZ	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14003/2020	46316-7	MARIA MADALENA COSTA SILVERIO	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/9187/2021	46550-0	MARILI MENDES DE MORAIS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/3255/2021	46607-7	MILLA CAROLINE DORNELES DE OLIVEIRA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/6505/2021	46567-4	NAYARA ALVES DE OLIVEIRA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/6771/2021	47927-6	NICOLAS RAMOS GONÇALVES DE SOUSA	C	VIGIA	63
01/9548/2021	46494-5	ORDALIA APARECIDA DA SILVA MARÇAL	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14394/2021	47694-3	PABLO MOREIRA DAMASCENA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/11200/2021	48250-1	PATRICIA NERITA ALVES	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/4121/2020	46428-7	PAULO CESAR SANTOS ELIAS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/92/2021	47136-4	PAULO EURILIO GOMES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/13947/2020	46597-6	PAYLLA GABRIELA COSTA E SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/7772/2020	46632-8	RAFAEL RODRIGUES	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/1865/2021	46282-9	RENATA DIVINA ALVES MARQUES	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/3086/2021	47932-2	RODRIGO FERREIRA DE BRITO	C	VIGIA	63
01/10345/2021	47060-0	ROMILDO DOS REIS DORNELAS	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/14096/2021	48151-3	RUBENS RODRIGUES FILHO	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/12600/2020	47175-5	SANDRA PERPETUA DA SILVA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/10561/2021	19939-9	SILVANA MARIA DA SILVA E SILVA	C	SERVENTE ESCOLAR	63
01/3163/2021	47156-9	SILVIA MARQUES LINO	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/6470/2021	18118-0	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBIERI	C	SERVENTE SANITÁRIO	63
01/13174/2020	47178-0	SONIA DO CARMO DE SILVA	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/12761/2020	47180-1	SONIA DO PRADO BORGES	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/13810/2020	47183-6	SUELI CARLOS ROSA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/5203/2021	48372-9	TATIANE CRISTINA BARBOSA ALVES	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
01/1609/2021	46665-4	VANESSA CRISTINA ROSA DA SILVA	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63
01/7780/2020	46666-2	VANIA DE FREITAS ANDRADE	C	TRABALHADOR BRAÇAL	63

CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5194/2021	34576-8	FABIANA ALVARENGA CUNHA FREITAS	D	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	64

CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/14343/2020	47566-1	DALMO DOS REIS FIRMINO	C	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	65
01/13684/2020	47173-9	JONAS FERREIRA BARBOZA	C	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	65
01/546/2021	47565-3	LEANDRO MOREIRA DIAS	C	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	65
01/13764/2020	47199-2	RENATO RIBEIRO PINTO	C	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	65
01/13685/2020	47179-8	THIAGO MOREIRA LOPES	C	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	65

CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/13280/2020	47866-0	KERLY CRISTINA DA SILVA	C	MOTORISTA	66
01/6641/2021	47941-1	VICTOR FORONI ROSSI	C	MOTORISTA	66

CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/16210/2020	47209-3	AILTON AFONSO DA SILVA	B	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I	67
01/4707/2020	10392-6	MARCOS ANTÔNIO ANDRADE RODRIGUES	C	MOTORISTA	67
01/15830/2020	47543-2	WELLINGTON MARCOS DE ARAUJO	C	MOTORISTA	67
01/2525/2021	47361-8	ADAIR LEOTERIO DA SILVA	C	MOTORISTA	67

01/9266/2021	49140-3	REINALDO ANDRE DE CARVALHO	C	MOTORISTA	67
01/15313/2021	49420-8	EDER LUIZ FERREIRA	C	MOTORISTA	67

CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/15405/2020	10414-0	ALVÁRO CORREA BORGES	C	OPERADOR DE MÁQUINAS	68
01/14580/2020	47405-3	JOSE INIMAR DE OLIVEIRA	C	OPERADOR DE PÁ MECÂNICA	68
01/15632/2020	47395-2	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	C	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	68
01/15347/2020	47398-7	REGINALDO DA SILVA BATISTA	C	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	68

CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS III

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/15054/2020	47127-5	JULIO CESAR MONTEIRO FATURETO	C	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	69
01/15211/2020	47125-9	TARCISIO DE SOUSA BATISTA NETO	C	OPERADOR DE VIBROACABADORA	69

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 HORAS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/5022/2020	46565-8	ANA CAROLLINA SANTANA PINHEIRO MOREIRA	C	NUTRICIONISTA	71
01/4735/2020	46601-8	BRUNO RODRIGUES SILVA	F	FARMACÊUTICO 30H	71
01/7841/2021	47569-6	CARLA RENATA LELIS ROSA	C	ASSISTENTE SOCIAL	71
01/15697/2020	36846-6	CLAUDIO GALENO CALDEIRA	D	FARMACÊUTICO	71
01/14925/2020	47106-2	DANIELLE BARBARA SILVA MOTTA	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/11407/2021	40821-2	EDNEIA DE OLIVEIRA SALUM	D	FISIOTERAPEUTA 30HRS	71
01/866/2021	40538-8	FERNANDA RIBEIRO ALVES	D	PSICOLOGO (A) II	71
01/14010/2020	42660-1	HELGA MARIZIA SOARES	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/14614/2020	42047-6	JOSIANA DIAS SILVA TRAJANO	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/15348/2020	36725-7	JULIANA NASSIF SENNE	C	FARMACÊUTICO	71
01/14844/2020	36838-5	KARINA SANTOS DA SILVA	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/8495/2021	48277-3	KELLEN CAMPOS CASTRO MOREIRA	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/724/2021	48164-5	KELLY BIANCHI DE FREITAS	D	PSICOLOGO (A) II	71
01/12394/2020	47095-3	MICHELLE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/12457/2020	47094-5	RAISSA CAMPOS MAZETI	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/14608/2020	37523-3	REJANE FRANCO QUEIROZ	C	PSICOLOGO (A) I	71
01/7903/2021	46247-0	RODOLFO DE FREITAS	D	FARMACÊUTICO 30H	71
01/3820/2021	42671-1	RUBIA CRISTINA DIAS CANDIDO	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/12239/2021	20931-7	SIOMARA BORGES MACIEL	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/6755/2021	47238-7	THAIS ALINE DE FREITAS CORREA	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO	71
01/14439/2020	48199-8	THAYLA MARQUES DA SILVA	C	PSICOLOGO (A) II	71
01/3982/2020	46246-2	VIVIANE CRISTINA GUMIERO	E	FARMACÊUTICO 30H	71
01/9667/2021	48857-7	VIVIANE DE ALMEIDA COBO	E	PSICOLOGO (A) I	71

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE II 30 HORAS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/14321/2020	46477-5	DANIELLA APARECIDA TEODORO FASSIO	C	DENTISTA	73

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/11361/2021	47145-3	ALBERTO MACHADO PORTO	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	74
01/15903/2020	47050-3	ALEXANDRE ARAGAO BRAZ	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	74
01/2779/2021	46429-5	ALICIO APARECIDA CARVALHO	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	74
01/5034/2020	46502-0	DANIEL PINHEIRO FERREIRA	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	74
01/16165/2021	50761-0	ELCIANA MENDES PRATA	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	74
01/11444/2021	46338-8	FILIPPE DA CRUZ MACHADO TEIXEIRA	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	74
01/14407/2021	47048-1	SUELI FACHINELLI	C	MEDICO (A) ESPECIALISTA	74

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE IV

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/14267/2020	47033-3	ADERVANIA LIMA DA SILVA CRUVINEL	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/16457/2021	46274-8	ADRIANA MACHADO DE CARVALHO	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/331/2021	47089-9	ANA LUISA ZANARDO BUSO	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/12628/2020	47162-3	BRUNA BATISTA OLIVEIRA ROCHA	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/12244/2021	47161-5	BRUNA TURACA DA SILVA MANSO	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/4510/2020	46276-4	DEIBER VINICIO ROCHA	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/9901/2021	47090-2	ELIANE SALVADOR	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/9727/2021	47874-1	FABIANA SILVA BESSA	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/4568/2020	10224-5	JANIA LUCIA DE SOUZA CARVALHO	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/8390/2021	47085-6	JORDANIA LUMENIA TAVARES	D	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/12704/2020	47093-7	LIGIA DE FATIMA MACHADO	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/4435/2020	46476-7	LUDMARA SOARES JAPIN	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/8630/2021	47230-1	PATRICIA APARECIDA NUNES DA SILVA PIMENTA	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/3642/2021	48029-0	RAFAEL MARTINS FARIA	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/13032/2021	47225-5	ROMANA BRGANÇA REIS DIAS	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/10881/2021	47163-1	ROSANGELA INACIO LINO	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75
01/10666/2021	47232-8	RUBIA RODRIGUES SILVEIRA	C	ENFERMEIRO (A) PADRÃO 40HRS	75

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE V

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/535/2021	8105-1	ANDRE DE OLIVEIRA	D	DENTISTA 40HRS	76
01/3544/2021	47826-1	CLAUDIA RENATA BIBIANO BORGES	F	DENTISTA 40HRS	76
01/13672/2020	47166-6	ENZO DE OLIVEIRA SANTOS	C	DENTISTA 40HRS	76

CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE VI

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/13316/2020	47256-5	ANGELICA MALUF CAETANO SILVA COSTA	C	MEDICO (A) 40HRS	77
01/9692/2021	47041-4	BERNARDO NORAT BEGHINI	C	MEDICO (A) 40HRS	77
01/13079/2020	46484-8	MARA REGINA BORGES	C	MEDICO (A) 40HRS	77

01/15153/2021	47146-1	NATHALIA PASSOS ALVES VITOR PEREIRA	C	MEDICO (A) 40HRS	77
01/12953/2020	47267-0	PEDRO TOTEFF DULGHEROFF	D	MEDICO (A) 40HRS	77
01/12703/2020	47475-4	VANIA CANCADO DE OLIVEIRA SILVA	C	MEDICO (A) 40HRS	77

CARREIRA DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/10158/2021	48044-4	ALINE APARECIDA BORGES RODRIGUES	C	PSICOLOGO (A) II	78
01/4377/2021	42453-6	ALINE BRANQUINHO DE CARVALHO	C	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/11920/2020	44932-6	ALLINE CRISTINA LOPES ANDRADE	C	PSICOLOGO (A) II	78
01/15821/2021	48602-7	ALYNNE DE OLIVEIRA PERES MENDES	C	EDUCADOR SOCIAL	78
01/11093/2020	47513-0	ANA LUIZA MACIEL	C	CONTABILISTA	78
01/1691/2021	47889-0	ANA PAULA DE SOUZA MONTELLO	C	PSICOLOGO (A) II	78
01/3814/2020	46691-3	ANGELO GUSTAVO PADOVAN	C	ENGENHEIRO FLORESTAL	78
01/13070/2021	44752-8	BRUNA ALVES CARDOSO	C	PSICOLOGO (A) II	78
01/7440/2021	47942-0	CAMILA BEATRIZ RIBEIRO	C	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/14850/2020	44666-1	CHRISTIANE OLIVEIRA MINGATI	C	PSICOLOGO (A) I	78
01/12700/2020	47350-2	CLARICE DE FREITAS SOUSA	D	JORNALISTA	78
01/14340/2021	48252-8	CRISTIANE NEIVA MARTINS	C	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/14165/2020	42297-5	GRAZIELA ELIANA COSTA E SILVA	D	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/8453/2020	46915-7	GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES	E	BIOLOGO	78
01/2362/2021	42074-3	JULIA DE OLIVEIRA GONTIJO	C	EDUCADOR FÍSICO	78
01/15537/2020	41903-6	LUCAS RESENDE RODRIGUES	C	EDUCADOR FÍSICO	78
01/14118/2021	49369-4	LUIZ GUILHERME PLACIDO BARBOSA DOS SANTOS	C	ENGENHEIRO(A)	78
01/12938/2020	47123-2	MATEUS FELIPE ESTEVAM GOMIDES	C	ENGENHEIRO (A)	78
01/3455/2021	22607-6	MAYLLA LIENCKVITZ BARBOSA	D	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/17029/2021	48269-2	MICHELLE RIVIA DA SILVEIRA TOSTA	C	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/4762/2020	45462-1	MURIELLE MOREIRA FACURE	C	ARQUITETO	78
01/16151/2021	48242-0	NAYANE FERREIRA GONÇALVES	C	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/3759/2021	18410-0	SANDRA CLAUDIA CAPUZZO BARRA	C	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	78
01/8797/2021	47546-7	THALITA CLAUDINO DE MIRANDA	D	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/8406/2021	47217-4	THAMIRIS INOUE RIOS	D	ASSISTENTE SOCIAL	78
01/11410/2021	36020-1	ULISSES RUFINO DE CAMARGOS	C	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	78

CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/12266/2020	37083-5	ADENILSON ALVES PINTO	C	GUARDA MUNICIPAL	80
01/12900/2021	37088-6	BIANCA MICHELLE OLIVEIRA	D	GUARDA MUNICIPAL	80
01/13077/2020	22854-0	CLEBER MENDES DE AGUIAR	D	GUARDA MUNICIPAL	80
01/10010/2021	22724-2	ESDRAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	B	GUARDA MUNICIPAL	80
01/7518/2021	37077-0	GLEDSON AENDER SILVA	B	GUARDA MUNICIPAL	80
01/14510/2020	38153-5	HALLEY GOMES DE OLIVEIRA	D	GUARDA MUNICIPAL	80
01/15443/2021	22746-3	MARIO NELSON LORENA EMERENCIANO	B	GUARDA MUNICIPAL	80
01/4069/2020	22869-9	MARLY APARECIDA NUNES	D	GUARDA MUNICIPAL	80
01/6134/2021	22763-3	SILVIA REGINA RODRIGUES HAUDT DA ROSA	D	GUARDA MUNICIPAL	80

CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4627/2020	42233-9	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/12643/2021	47663-3	ALYNE MARA GONTIJO CAETANO SANTOS	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/17282/2021	49030-0	ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA MELO	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/1719/2021	47650-1	ARIANE SILVA FONSECA	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/6732/2021	48677-9	CINTIA FREITAS DOS SANTOS SANTIAGO	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/1588/2021	47666-8	CLELIA MICHELLE FUNGARO FERREIRA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/6195/2019	40604-0	CRISTIANE DE OLIVEIRA TEODORO	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/4081/2020	42847-7	CRISTIANE SOARES GARCIA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/1490/2021	39527-7	CRISTIANO DE ALMEIDA CORREA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/16808/2021	48429-6	DAIANA LUZIA ALVES	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/1864/2021	47654-4	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/9533/2021	48012-6	DOLINDA APARECIDA ROSA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/10543/2021	44276-3	ELAINE MARIA DOS SANTOS GOMES	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/14339/2020	47634-0	ELIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/16959/2021	48895-0	ELIANE RIBEIRO AVELINO LUZ DA CONCEIÇÃO	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/1860/2021	47947-0	ELIENE DE PAULA ROCHA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/12306/2021	48784-8	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/12952/2021	19823-0	JANDIRA DA SILVA COUTO SOUSA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/14336/2020	47619-6	JEOVANA ALVES MACHADO	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/75/2021	36985-3	JOELMA ALVES MARTINS PINTO	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/8241/2021	47638-2	JULIANA DUANE MASSA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/3133/2021	47633-1	MARCELA VIEIRA DOS SANTOS	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/15800/2020	47651-0	MARCIA APARECIDA TOVO PEREIRA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/1855/2021	47617-0	MARCIA RODRIGUES SANTOS REIS	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/13481/2021	47632-3	MARCIO MORENO PESCE	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/1560/2021	47745-1	MARIA CRISTINA MIRANDA CAMPOS MARTINS	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/12048/2021	47610-2	MARIA HELENA FERREIRA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/1483/2021	47767-2	MARIA PONTES SANTOS GONÇALVES	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/10967/2021	42843-4	MARISA DAS GRAÇAS MORGADO GUALBERTO	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/8936/2021	47755-9	MARY ANNE DA COSTA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/15353/2020	36991-8	REGINA MARIA BORGES MARQUES	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/1589/2021	48013-4	ROBERTO CARLOS FERREIRA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/11177/2021	9235-5	ROSANGELA PEIXOTO DE SOUSA RIBEIRO	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/11968/2020	47609-9	ROSELI INES NEUBERGER	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/3031/2021	47656-0	SHARLENNI FERNANDES DA SILVA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/12642/2021	44277-1	SILVANA DE SOUZA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/9786/2021	48404-0	THASSIANE PASSOS PEIXE	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
01/5963/2018	36499-1	TIAGO SANTANA DO NASCIMENTO	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/2928/2021	47768-0	VIVIANE ALVES PEREIRA DE AZEVEDO	C	INSPETOR DE ALUNOS	81

CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/17461/2021	48265-0	GISLENE HELENA SILVA	B	CUIDADOR	83
01/5874/2021	47613-7	JULIANO ANDRE PARONETTO	B	CUIDADOR	83
01/14472/2021	48861-5	KARLA REGINA CALDEIRA DE SOUZA	B	CUIDADOR	83
01/5531/2021	47642-0	LUCIANA ALVES GOMES	C	CUIDADOR	83
01/13151/2021	49046-6	MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA	B	CUIDADOR	83
01/5955/2021	48255-2	MIRIAM ANUNCIATA DE ARAUJO ENRIQUE	C	CUIDADOR	83
01/6043/2021	48297-8	REJANE DOS REIS MAURICIO	B	CUIDADOR	83

CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO 30 HORAS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/7929/2021	34685-3	GUSTAVO DONIZETE DA MATA FERREIRA	D	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	85
01/5906/2021	46993-9	MARCELO HENRIQUE MATOS OLIVEIRA	D	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	85

CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/8662/2021	36165-8	ANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	C	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	86
01/25564/2018	36730-3	CRISTIANE DE OLIVEIRA GRANELA	C	TÉCNICO DE RADIOLOGISTA	86
01/5786/2021	36372-3	DIEGO DORNELAS MARÇAL	C	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	86
01/8032/2021	47117-8	LUCAS CANDIDO LOPES	D	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	86
01/14162/2020	36218-2	MARCILENE DOS SANTOS LEANDRO	B	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	86
01/15006/2020	5939-0	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	D	TÉCNICO DE CITOPATOLOGIA	86
01/12930/2020	36459-2	POLIANA SILVA JUSTINO	C	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	86
01/14918/2020	36239-5	THAISA FLORES RIPPOSATI OLIVEIRA	B	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	86

CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/13754/2020	46278-0	ADRIANA FRANCIELLE ALVES	B	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87
01/6187/2021	47918-7	CLEIDE DINIZ SILVA	B	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87
01/6142/2021	47076-7	JANAINA DA SILVA BATISTA	C	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87
01/8094/2021	47077-5	KETTELER FERNANDES BERNARDES DE NOVAIS	D	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87
01/6728/2021	47037-6	LAUDMILLA GONÇALVES VAZ	C	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87
01/12805/2020	47079-1	ROBERTA MONTEIRO SAKR	B	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87

CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/8666/2020	47354-5	DANIELA FERNANDA AMANCIO	D	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	88
01/9939/2020	47515-7	ELISAMA DE JESUS PESSANHA OLIVEIRA	D	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	88
01/2772/2020	46726-0	GILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	D	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	88
01/2780/2021	47883-0	GUILHERME DE ALMEIDA SEDASSARI	D	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	88
01/6873/2020	47345-6	JULIO CESAR SOUSA	D	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	88
01/13200/2021	48659-0	THIAGO MOREIRA GOMIDE	C	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	88

CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/4780/2020	8920-6	CELIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	B	CADASTRADOR (A) IMOBILIÁRIO	98
01/4425/2020	8929-0	KELLY FERNANDA BORGES DIAS	B	CADASTRADOR (A) IMOBILIÁRIO	98
01/4868/2020	8919-2	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	B	CADASTRADOR (A) IMOBILIÁRIO	98

CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/11926/2021	35423-6	KARINA FERNANDA DE PAIVA	C	PEDAGOGO (A)	100
01/14526/2021	34552-0	KATIA CILENE DA COSTA	D	PEDAGOGO (A)	100

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação e o indeferimento do pedido de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público, o **INDEFERIMENTO** do pedido de promoção analisado pela Comissão de Promoção no Plano de Carreiras (CPPC), constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Cientificar os servidores relacionados no Anexo Único, para caso queira, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, interpor pedido de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.

§ 1º - O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

§ 2º - O processo de promoção, ora indeferido, está à disposição para consulta do interessado no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/11084/2021	22546-0	FLAVIANA DE CARVALHO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/15621/2021	37087-8	ANA MARCIA BRASILIO DE ARAUJO	A	GUARDA MUNICIPAL	80

CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/17524/2021	47621-8	VANESSA DOS SANTOS GARCIA	A	AUXILIAR DE SECRETARIA	81

.....

Outros Atos

Extrato do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Sociedade Educacional Uberabense – Universidade de Uberaba - UNIUBE

PARTE	**Município de Uberaba/MG**
PARTE	**Sociedade Educacional Uberabense – Universidade de Uberaba – UNIUBE**
OBJETO	O presente aditivo tem por objeto **estabelecer os critérios segundo os quais se concederão aos beneficiários da conveniada bolsas convênio para cursos técnicos, de graduação, pós-graduação em todas as modalidades ofertadas pela convenente, conforme percentual, condições comerciais e exceções constantes no Regulamento/Seu/Desconto UNIUBE EMPRESA vigente, disponível no sítio da convenente: www.uniube.br/convenio-empresa**

PRAZO	O CONVÊNIO UNIUBE EMPRESA vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos com renovação automática após o período. Poderá ser rescindido independentemente de justo motivo por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante envio de aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias à outra parte. A rescisão do presente CONVÊNIO por qualquer das Partes, independentemente da existência ou não de justo motivo, não implicará no pagamento de qualquer tipo de multa, penalidade ou mesmo de responsabilização de qualquer uma das Partes perante a outra ou aos BENEFICIÁRIOS. Na hipótese de rescisão do presente CONVÊNIO, a CONVENENTE compromete-se a manter as bolsas convênios nos mesmos patamares constantes da REGULAMENTO/SEU/DESCONTO UNIUBE EMPRESA para os BENEFICIÁRIOS até o término do curso.
PROCESSO	**107/112547/2020**

Uberaba/MG, 21 de janeiro de 2021.
Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita

.....

ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09 (nove) horas, a 55ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC), em antecipação à reunião prevista para o mês de novembro/2021. A reunião foi realizada no formato presencial; e por questões sanitárias; considerando as medidas necessárias para se evitar o contágio pelo novo coronavírus; limitou-se à quantidade de 04 servidores para manutenção do quórum de representatividade dos órgãos participantes. Desta forma, os demais membros foram dispensados da participação presencial, não se computando a ausência como falta injustificada. Abordagens da 55ª reunião: Rol de presenças e ausências; análises de processos de promoção no plano de carreira abertos durante o ano de 2021, assinatura do MI 010/2021. Estiveram presentes os sequintes membros: Jacqueline Lopes Freire – Presidente da Comissão e Representante da Proger; Fernanda Aparecida Nogueira Pinto - Titular da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação; e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foi justificada a ausência do membro Fernando Mendes Soares Mendonça - Titular da Secretaria de Administração, por motivos de foro particular, tendo sido o mesmo substituído pela servidora Fernanda Aparecida Nogueira Pinto nesta reunião. Foram apreciados 18 processos, tendo sido todos Deferidos. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 06/12/2021. Às 11h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire
Fernanda Aparecida Nogueira Pinto
Maria Leocy Bugiato Faria Salge
Sílvia Matayoshi Calixto

.....

ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na sala Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09 (nove) horas, a 56ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC). A reunião foi realizada no formato presencial; e por questões sanitárias; considerando as medidas necessárias para se evitar o contágio pelo novo coronavírus; limitou-se à quantidade de 04 servidores para manutenção do quórum de representatividade dos órgãos participantes. Desta forma, os demais membros foram dispensados da participação presencial, não se computando a ausência como falta injustificada. Abordagens da 56ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de promoção no plano de carreira abertos durante o ano de 2021, assinatura do MI 011/2021. Estiveram presentes os sequintes membros: Jacqueline Lopes Freire – Presidente da Comissão e Representante da Proger; Fernando Mendes Soares Mendonça - Titular da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação; e

Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foram apreciados 17 processos, tendo sido 16 Deferidos e 01 Indeferido. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 04/01/2022. Às 11h30min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire
Fernando Mendes Soares Mendonça
Maria Leocy Bugiato Faria Salge
Sílvia Matayoshi Calixto

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Marília Lopes Moreno Santana**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 25/06/2021 a 24/06/2022, na qual a empresa **Marília Lopes Moreno Santana**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 007/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Enfermagem** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1974, de 16 (dezesseis) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Rita de Cassia Costa Gomes Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 25/06/2021 a 24/06/2022, na qual a empresa **Rita de Cassia Costa Gomes Ltda**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 004/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Enfermagem** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1960, de 02 (dois) de junho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de

Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Macedo Enfermagem Eireli**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 25/06/2021 a 24/06/2022, na qual a empresa **Macedo Enfermagem Eireli**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 007/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Enfermagem** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1974, de 16 (dezesseis) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **D Henrique Ramos Silva**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 25/06/2021 a 24/06/2022, na qual a empresa **D Henrique Ramos Silva**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 008/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Enfermagem** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1979, de 30 (trinta) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Julliana Paiva Mendes**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 25/06/2021 a 24/06/2022, na qual a empresa **Julliana Paiva Mendes**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 004/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Enfermagem** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1960, de 02 (dois) de junho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Rivaldo Costa Filho**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 25/06/2021 a 24/06/2022, na qual a empresa **Rivaldo Costa Filho**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 004/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Enfermagem** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1960, de 02 (dois) de junho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **M & G Serviços de Enfermagem Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 25/06/2021 a 24/06/2022, na qual a empresa **M & G Serviços de Enfermagem Ltda**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata n° 007/2021. Referida empresa se

candidatou ao credenciamento na área da **Enfermagem** com 02 (duas) profissionais, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1974, de 16 (dezesseis) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 25 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 251/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 20/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

● **ARGOS LTDA.:**

LOTE 04 - Valor Total de **R$ 629,00** (seiscentos e vinte e nove reais).

OBSERVAÇÃO: O LOTE 01 restou deserto. **Os LOTES 02, 03, 05 E 06 restaram fracassados.** Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 237/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de bolachas de led e lentes de policarbonato,** em atendimento à **Secretariade Defesa Social** [**SDS**], e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 19/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

● **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI:**

LOTE 01 – Valor Total de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

LOTE 05 - Valor Total de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

● **LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:**

LOTE 02 – Valor Global de **R$ 26.875,00** (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

● **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI:**

LOTE 03 – Valor Global de **R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).

● **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.:**

LOTE 04 – Valor Global de **R$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 252/2021,** tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de Carrinho Coletor de Lixo,** em atendimento à **Secretaria de Educação - SEMED,** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 25/01/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **ARGOS LTDA.:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 947,00** (novecentos e quarenta e sete reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade competente)

.....

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de **Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE UBERABA** e a empresa **NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, em vista das circunstâncias declinadas no Processo Licitatório - Concorrência nº 002/2017, justificadamente, vêm impossibilitar a continuidade da pactuação.

O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, incisos I e II, e 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 25 de janeiro de 2022.

Elisa Gonçalves Araújo

Prefeita do Município de Uberaba

.....

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de colchões e capas para colchão**, visando atender a **Secretaria da Saúde** [**SMS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 27/01/2022 às 12h59min do dia 10/02/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 10/02/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 10/02/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 12.350,04.**

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 27/01/2022** através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

[REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATA, UMA VEZ QUE A PRIMEIRA REALIZAÇÃO RESTOU FRACASSADA]
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2021

Objeto: **Aquisição e instalação de 08 (oito) climatizadores de ar**, em atendimento à **Secretaria de Administração** [**SAD**].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 27/01/2022 às 12h59min do dia 10/02/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 10/02/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 10/02/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 121.773,33.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 220/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 27/01/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, a ser realizada nas dependências do prédio do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto e Superintendência de Arquivo Público de Uberaba,** órgão ligado à **Secretaria de Administração, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários**, conforme especificações constantes no Edital e seus **ANEXOS**.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato será **pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado** se houver interesse da Administração Pública e previsão legal.
VALOR:	O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de **R$ 1.351.998,96 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD):** · **0710.04.122.401.8001.33903960.0100.5140** **Fonte de recursos: Próprios**
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTOR:** José Carlos de Oliveira **FISCAL:** Leônidas Albino Júnior/José Rodrigues de Rezende Filho.
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 155/2021**

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Dpto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios.

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.**
OBJETO:	**Fornecimento de merenda escolar** aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE em atendimento à **Secretaria de Educação - SEMED**, conforme especificações nos Anexos que acompanham o Termo de Referência.
PRAZO:	O fornecimento do objeto deste contrato será no **máximo 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis,** a partir da assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, a vigência ficará condicionada a finalização do Processo Licitatório Originário, o qual substituirá a presente Dispensa.
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 1.878.182,53 (um mil, oitocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 11.269.095,18 (onze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]** · **1454.12.306.465.2173.33903927.0100-5017** · **Recurso: Próprio**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**GESTORA:** Camila Cristina da Silva **FISCAL:** Marcia Gabriela Margato Rocha Damasc
LICITAÇÃO:	**Dispensa de Licitação n° 001/2022.**

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2022.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento,

Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

.....

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG.**
CLÁUSULA I : DO OBJETO	A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o futuro e eventual **fornecimento de materiais de escritório,** através da CONTRATADA, em atendimento às Secretarias de: Desenvolvimento Social – SEDS; Saúde – SMS e Educação – SEMED, conforme relação e especificações a seguir:

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 1	**300 PT.**	**BANDEIRINHA PLÁSTICA, COM CORDÃO;** - CORES VARIADAS; -TAMANHO APROXIMADO (AXL): - 17CM X 13CM PACOTE COM 10 METROS.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 2	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: BRANCA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 3	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR: PRETA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 4	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR AZUL ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 5	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR VERDE BANDEIRA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 6	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR VERMELHA**.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 7	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: AMARELA**.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 8	**120 PT.**	**PAPEL A4;** - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M²; PACOTE COM 45 FOLHAS.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 9	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR BRANCA;** - PESANDO 150 G/M²; -MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 10	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR ROSA;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 11	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** - **COR VERDE CLARO;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 12	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR: PRETA;** - PESANDO 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 13	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **COR AZUL ESCURO**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 14	**200 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **- COR VERMELHO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 15	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; **- COR AMARELO OURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 16	**250 PT.**	**PAPEL COUCHÊ;** - GRAMATURA 170 GR/M²; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; **- COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 17	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: AZUL**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 18	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: BRANCA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 19	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CMX200CM; **- COR ROSA CLARO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 20	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 50CMX250CM; **- COR VERDE CLARO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 21	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR AMARELO OURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 22	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;**

		- GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR LARANJA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 23	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERDE ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 24	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERMELHA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 25	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AMARELO OURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 26	**100 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - **COR AZUL ROYAL.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 27	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR BRANCO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 28	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR ROSA CLARO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 29	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERDE ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 30	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERMELHO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 31	**25 RL.**	**PAPEL KRAFT PARDO;** - GRAMATURA 80 G/M²; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS D COMPRIMENTO.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 32	**220 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 120 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; - **COR BEGE;** - PACOTE COM 100 FOLHAS.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 33	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ**; - GRAMATURA 180 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - **COR BRANCA**; - PACOTE COM 50 FOLHAS.

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 34	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 180 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; **- COR CREME;**

		- PACOTE COM 50 FOLHAS

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 35	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR. BRANCA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 36	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AMARELO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 37	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AZUL ESCURO.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 38	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LARANJA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 39	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LILÁS.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 40	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: PRETA.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 41	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERDE.**

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 42	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERMELHA.**

1.2 - As empresas deverão se submeter rigorosamente às normas técnicas equivalentes à natureza do objeto para que possam oferecer ao **MUNICÍPIO** produtos de excelente qualidade e que atendam perfeitamente às necessidades.

1.3 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos de baixa qualidade e que não atendam aos padrões de qualidade, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções legais caso apresente esse tipo de material.

CLÁUSULA II: DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do **Município de Uberaba/MG**, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3 - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de **até 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva A.R.P.,

podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.

2.4 - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

2.5 - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato, caso houver), com emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.6.1 - Será aplicado como **índice de reajuste** o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor /IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.

2.7 - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**, por intermédio das **Secretarias Requisitantes** e ordenadoras das despesas.

2.7.1 - A entrega deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento e será acompanhada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

2.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

2.8.1 - Somente haverá faturamento quando as **Secretarias Requisitantes** solicitarem o objeto e atestar o fiel e correto cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

2.9 - A entrega do objeto desta Ata deverá ser efetuada no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida Francisco Podboy, n° 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08h00min às 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

2.9.1 - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado como descumprimento das condições preestabelecidas, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata.

2.10 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, podendo ser devolvido e prontamente reposto pela CONTRATADA caso apresente defeitos imediatos ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas nesta Ata.

2.11 - A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização do **MUNICÍPIO**.

2.12 - Se houver necessidade de substituição da marca, a CONTRATADA deverá enviar o pedido à **Secretaria de Administração** [**SAD**], Órgão Gerenciador deste SRP, com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise.

2.13 - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.14 - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, com quaisquer avarias ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.14.1 - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber o produto em

	desacordo com o previsto nesta Ata, podendo cancelar a ARP (ou Termo de Contrato) e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente. **2.15 -** Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário. **2.16 -** Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente. **2.17 -** A entrega dos produtos fora das especificações contidas nesta Ata, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da CONTRATADA de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa. **2.18** - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto nesta Ata, podendo aplicar as sanções cabíveis a Contratada. **2.19 -** O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento indicando a data, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis. **2.20 -** Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas nesta Ata, o **MUNICÍPIO** efetuará o recebimento na forma que segue: **2.20.1 - Recebimento Provisório**: é o ato pelo qual o produto será entregue no local, não aplicando a aceitação; **2.20.2 - Recebimento Definitivo**: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto entregue satisfaz às especificações descritas após verificação da qualidade e quantidade. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata. **2.21 -** Aplicar-se-ão a esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n° 8.078/1990), concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.

CLÁUSULA III : DO VALOR

O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R$ 19.131,86 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, sendo os valores unitários de:

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Nome de Fantasia: Aliança Comércio e Distribuição
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Endereço: Rua Jurema, nº 1621
Bairro: da Providência
CEP.: 35.660-970 **Município: Pará de Minas** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
Residência ou domicílio: Pará de Minas - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	120 PT.	**PAPEL A4;** - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M²; PACOTE COM 45 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	R$ 9,80	R$ 1.176,00
35	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR. BRANCA.** **MARCA: NEW TNT.**	R$ 2,59	R$ 134,68
37	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AZUL ESCURO.** **MARCA: NEW TNT.**	R$ 2,59	R$ 134,68
38	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LARANJA.** **MARCA: NEW TNT.**	R$ 2,59	R$ 134,68
39	52 MT.	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LILÁS.** **MARCA: NEW TNT.**	R$ 2,59	R$ 134,68
VALOR TOTAL			**R$ 1.714,72**	

Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
Nome de Fantasia: Papelaria Santa Rita de Cássia
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Endereço: Rua dos Maristas, nº 52
Bairro: Bandeirantes
CEP.: 32.240-510 **Município: Contagem** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Victor de Brito Queiroz Gomes
Residência ou domicílio: Contagem - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	300 FL.	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR: PRETA.** **MARCA: HAITI.**	R$ 1,60	R$ 480,00
4	300 FL.	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR AZUL ESCURO.** **MARCA: HAITI.**	R$ 1,60	R$ 480,00
6	300 FL.	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR VERMELHA**. **MARCA: HAITI.**	R$ 1,60	R$ 480,00

7	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: AMARELA**. **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
16	**250 PT.**	**PAPEL COUCHÊ;** - GRAMATURA 170 GR/M²; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; **- COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.** **MARCA: MILPEL.**	**R$ 9,81**	**R$ 2.452,50**
20	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 50CMX250CM; **- COR VERDE CLARO.** **MARCA: ARTFLOC.**	**R$ 0,98**	**R$ 294,00**
VALOR TOTAL			**R$ 4.666,50**	

Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome de Fantasia: Goiaspaper Distribuidora
CNPJ: 13.712.784/0001-22
Endereço: Avenida C-104, nº 487, quadra 259, lote 01
Bairro: Goiânia
CEP.: 74.250-030 **Município: Goiânia** **Estado: Goiás**
Representante Legal: Terson Leopoldino Alves
Residência ou domicílio: Goiânia - GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: BRANCA.** **MARCA: IBEL.**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
5	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR VERDE BANDEIRA.** **MARCA: IBEL.**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
9	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR BRANCA;** - PESANDO 150 G/M²; -MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,60**	**R$ 180,00**
10	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR ROSA;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,54**	**R$ 108,00**
11	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** - **COR VERDE CLARO;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,52**	**R$ 156,00**
12	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR: PRETA;** - PESANDO 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**
13	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **COR AZUL ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**
14	**200 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**
15	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²;	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**

		- MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**		
17	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: AZUL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
18	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: BRANCA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**
19	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CMX200CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**
21	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
22	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR LARANJA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
23	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
24	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERMELHA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**
25	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
26	**100 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - **COR AZUL ROYAL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 18,00**
27	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR BRANCO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
28	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
29	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
30	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**

31	**25 RL.**	**PAPEL KRAFT PARDO;** - GRAMATURA 80 G/M²; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS DE COMPRIMENTO. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 94,00**	**R$ 2.350,00**
32	**220 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 120 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; - **COR BEGE;** - PACOTE COM 100 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 15,50**	**R$ 3.410,00**
33	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ**; - GRAMATURA 180 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - **COR BRANCA**; - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 10,00**	**R$ 1.200,00**
34	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 180 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; **- COR CREME;** - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 12,00**	**R$ 1.440,00**
36	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AMARELO.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
40	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: PRETA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
41	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERDE.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
42	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERMELHA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
VALOR TOTAL			**R$ 12.750,64**	

CLÁUSULA IV: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:

- **1410.12.122.311.2134.33903015.0101.5727**
- **1410.12.122.311.2134.33903016.0101.5742**

SECRETARIA DA SAÚDE [SMS]:

- **1510.10.122.201.2002.33903016.0102.6250**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]:

- **1810.08.244.493.2253.33903016.0129.6316**

4.1.1 - Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

CLÁUSULA V: DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	**5.1 -** Homologado o resultado do julgamento, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração Pública, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período. **5.2 -** O objeto ora contratado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho. **5.3 -** Para efeito de verificação da conformidade do objeto desta Ata, a **Secretaria Requisitante** efetuará o recebimento na forma que segue: **5.3.1 - Recebimento provisório**: é o ato pelo qual o material ou produto encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando em aceitação. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material e instalação nos locais predeterminados pela **Secretaria Requisitante**; **5.3.2 - Recebimento definitivo (aceitação)**: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material ou produto recebido e instalado satisfaz às especificações descritas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata, do Edital e seus Anexos. **5.4 -** Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). **5.4.1 -** Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública. **5.5 -** Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.
CLÁUSULA VI : DAS PENALIDADES E SANÇÕES	**6.1 -** A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Uberaba/MG**, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente. **6.2 -** Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções: **6.2.1 - Impedimento de licitar e contratar** com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos. **6.2.2 - Multa**, na seguinte forma: **6.2.2.1 -** 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; **6.2.2.2 -** Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

6.2.2.3 - As multas que se referem os itens "6.2.2.1" e "6.2.2.2", uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.

6.2.2.4 - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

6.3 - A sanção estabelecida no subitem **"6.2.1"** do item **6.2** poderá ser aplicada juntamente com a do item **"6.2.2"** e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3.1 - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.

6.3.2 - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.

6.4 - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.

6.5 - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.

6.5.1 - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).

6.6 - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens **6.5** e **6.5.1**, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 124/2021,** seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.

CLÁUSULA VIII: DO FORO

As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba (MG), 27/12/2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Nome de Fantasia: Aliança Comércio e Distribuição
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Endereço: Rua Jurema, nº 1621
Bairro: da Providência
CEP.: 35.660-970 **Município: Pará de Minas** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Samuel Heleno de Araújo
Residência ou domicílio: Pará de Minas - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

8	**120 PT.**	**PAPEL A4;** - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M²; PACOTE COM 45 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 9,80**	**R$ 1.176,00**
35	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR. BRANCA.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
37	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AZUL ESCURO.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
38	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LARANJA.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
39	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: LILÁS.** **MARCA: NEW TNT.**	**R$ 2,59**	**R$ 134,68**
VALOR TOTAL			**R$ 1.714,72**	

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato – SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Juliana Gumarães Fachinelli
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 43.867-7

Marcos Antônio Melo e Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.296-1

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Thobias de Paiva Camargo
Gestor do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 49.465-8

Cíntia Soares da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 34.934-8

Samuel Heleno de Araújo
Aliança Comércio e Distribuição LTDA
DETENTORA

Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
Nome de Fantasia: Papelaria Santa Rita de Cássia
CNPJ: 25.897.729/0001-33
Endereço: Rua dos Maristas, nº 52
Bairro: Bandeirantes
CEP.: 32.240-510 **Município: Contagem** **Estado: Minas Gerais**
Representante Legal: Victor de Brito Queiroz Gomes

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR: PRETA.** **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**

4	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR AZUL ESCURO.** **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
6	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR VERMELHA**. **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
7	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: AMARELA**. **MARCA: HAITI.**	**R$ 1,60**	**R$ 480,00**
16	**250 PT.**	**PAPEL COUCHÊ;** - GRAMATURA 170 GR/M²; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; **- COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.** **MARCA: MILPEL.**	**R$ 9,81**	**R$ 2.452,50**
20	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 50CMX250CM; **- COR VERDE CLARO.** **MARCA: ARTFLOC.**	**R$ 0,98**	**R$ 294,00**
VALOR TOTAL			**R$ 4.666,50**	

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração
MUNICÍPIO

Emerson Antônio Souza Garcia
Gestor do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 37.170-0

Juliana Guimarães Fachinelli
Fiscal do Termo de Contrato - SEDS
Matrícula nº 43.867-7

Marcos Antônio Melo e Oliveira
Gestor do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 52.296-1

Eunice Cristina Peres Simões
Fiscal do Termo de Contrato - SMS
Matrícula nº 34.875-9

Thobias de Paiva Camargo
Gestor do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 49.465-8

Cíntia Soares da Silva
Fiscal do Termo de Contrato - SEMED
Matrícula nº 34.934-8

Victor de Brito Queiroz Gomes
Belclips Distribuidora LTDA
DETENTORA

Fornecedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome de Fantasia: Goiaspaper Distribuidora
CNPJ: 13.712.784/0001-22
Endereço: Avenida C-104, nº 487, quadra 259, lote 01
Bairro: Goiânia
CEP.: 74.250-030 **Município: Goiânia** **Estado: Goiás**
Representante Legal: Terson Leopoldino Alves
Residência ou domicílio: Goiânia - GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	**300 FL.**	**FOLHA DE E.V.A;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **- COR: BRANCA.** **MARCA: IBEL.**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**
5	**300 FL.**	**FOLHA DE EVA;** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; **COR VERDE BANDEIRA.** **MARCA: IBEL.**	**R$ 1,99**	**R$ 597,00**

9	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR BRANCA;** - PESANDO 150 G/M²; -MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,60**	**R$ 180,00**	
10	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR ROSA;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,54**	**R$ 108,00**	
11	**300 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** - **COR VERDE CLARO;** - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM. **MARCA: JANDAIA.**	**R$ 0,52**	**R$ 156,00**	
12	**200 FL.**	**PAPEL CARTOLINA;** **- COR: PRETA;** - PESANDO 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**	
13	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **COR AZUL ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**	
14	**200 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 140,00**	
15	**100 FL.**	**PAPEL COLOR SET;** - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,70**	**R$ 70,00**	
17	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: AZUL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**	
18	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; **- COR: BRANCA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**	
19	**200 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CMX200CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 164,00**	
21	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**	
22	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR LARANJA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**	
23	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**	
24	**300 FL.**	**PAPEL CREPOM;** - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; **- COR VERMELHA.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,82**	**R$ 246,00**	
25	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR AMARELO OURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**	

26	**100 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - **COR AZUL ROYAL.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 18,00**
27	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR BRANCO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
28	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR ROSA CLARO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
29	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERDE ESCURO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
30	**200 FL.**	**PAPEL DE SEDA;** - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; **- COR VERMELHO.** **MARCA: REIPEL.**	**R$ 0,18**	**R$ 36,00**
31	**25 RL.**	**PAPEL KRAFT PARDO;** - GRAMATURA 80 G/M²; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS DE COMPRIMENTO. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 94,00**	**R$ 2.350,00**
32	**220 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 120 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; - **COR BEGE;** - PACOTE COM 100 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 15,50**	**R$ 3.410,00**
33	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ**; - GRAMATURA 180 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - **COR BRANCA**; - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 10,00**	**R$ 1.200,00**
34	**120 PT.**	**PAPEL VERGÊ;** - GRAMATURA 180 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; **- COR CREME;** - PACOTE COM 50 FOLHAS. **MARCA: USAPEL.**	**R$ 12,00**	**R$ 1.440,00**
36	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; **- COR: AMARELO.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
40	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: PRETA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
41	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERDE.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
42	**52 MT.**	**TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;** - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; **- COR: VERMELHA.** **MARCA: DUBFLEX.**	**R$ 2,58**	**R$ 134,16**
VALOR TOTAL			**R$ 12.750,64**	

	Beethoven de Oliveira **Secretário de Administração** **MUNICÍPIO** *Emerson Antônio Souza Garcia* **Gestor do Termo de Contrato - SEDS** **Matrícula nº 37.170-0** *Juliana Guimarães Fachinelli* **Fiscal do Termo de Contrato - SEDS** **Matrícula nº 43.867-7** *Marcos Antônio Melo e Oliveira* **Gestor do Termo de Contrato - SMS** **Matrícula nº 52.296-1** *Eunice Cristina Peres Simões* **Fiscal do Termo de Contrato - SMS** **Matrícula nº 34.875-9** *Thobias de Paiva Camargo* **Gestor do Termo de Contrato - SEMED** **Matrícula nº 49.465-8** *Cíntia Soares da Silva* **Fiscal do Termo de Contrato - SEMED** **Matrícula nº 34.934-8** *Terson Leopoldino Alves* **Goiaspaper Distribuidora EIRELI** **DETENTORA**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 124/2021.**

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2022.

Ana Cristina Rodrigues.
Chefe do Depto de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 009/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº122/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de Dezembro de 2021, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

TÂNIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA. SSP GO 4419766 **. RECURSO INDEFERIDO**. A candidata encontra-se com a **documentação regular**, pois, está de acordo com os Itens 3.Procedimento de Inscrição, 4. Taxa de Inscrição e 5. Entrega da Documentação Comprobatória, ambos do **Edital de Abertura nº 122/2021**. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº122/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.
ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 010/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº123/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de Dezembro de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

CARLOS HENRIQUE CARDOSO JÚNIOR. MG 11.709.488**. RECURSO INDEFERIDO.** O candidado apresentou **apenas a frente do diploma de conclusão** do curso de Licenciatura em Computação emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico. De acordo com o edital de abertura em seu **Quadro III "Inscrição e Entrega da Documentação",** o candidato deveria apresentar cópia da documentação **FRENTE E**

VERSO – "diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em **Computação/Informática,** ou de curso superior concluído em qualquer Licenciatura Plena na área da Educação acrescido de pós-graduação com habilitação em **Computação/Informática** ou de qualquer curso concluído de Licenciatura Plena na área da Educação com complementação pedagógica na área de **Computação/Informática**, oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC". Assim, nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº123/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS. MG 15122335. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou o diploma de conclusão do curso de *Licenciatura em Ciências Biológicas* pela Universidade de Uberaba (UNIUBE) e o certificado do curso Informática para concursos públicos pelo CursosVirtuais.net. Sendo assim, a candidata não atendeu aos requisitos exigidos da função pública por apresentar "diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em **Computação/Informática,** ou de curso superior concluído em qualquer Licenciatura Plena na área da Educação acrescido de pós-graduação com habilitação em **Computação/Informática** ou de qualquer curso concluído de Licenciatura Plena na área da Educação com complementação pedagógica na área de **Computação/Informática**, oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC". Desta forma, o curso "Informática para concursos públicos" **trata-se de curso livre de acordo com a norma CNE nº 04/99 – MEC (Ministério da Educação) artigo 7º§ 3º "Demandas de atualização e de aperfeiçoamento de profissionais poderão ser atendidas por meio de cursos ou programas de livre oferta".** Assim, nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº123/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. MG 2.281.237. **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato apresentou o diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Geografia pelo Centro de Ensino Superior de Uberaba (CESUBE), não atendendo os requisitos exigidos para a função pública "diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em **Computação/Informática,** ou de curso superior concluído em qualquer Licenciatura Plena na área da Educação acrescido de pós-graduação com habilitação em **Computação/Informática** ou de qualquer curso concluído de Licenciatura Plena na área da Educação com complementação pedagógica na área de **Computação/Informática**, oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC". Assim, nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº123/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

RICARDO SILVA GOUVEIA. M – 7.934-415**. RECURSO INDEFERIDO.** O candidato apresentou o diploma de conclusão do curso de *Licenciatura Plena em História* pela Universidade de Uberaba (UNIUBE) e apenas a **FRENTE** do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, *Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação* com carga horária de 360 horas. Desta forma, de acordo com o edital de abertura em seu **Quadro III "Inscrição e Entrega da Documentação",** o candidato deveria apresentar cópia da documentação **FRENTE E VERSO** – "diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em **Computação/Informática,** ou de curso superior concluído em qualquer Licenciatura Plena na área da Educação acrescido de pós-graduação com habilitação em **Computação/Informática** ou de qualquer curso concluído de Licenciatura Plena na área da Educação com complementação pedagógica na área de **Computação/Informática**, oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC". Assim, nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº123/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 011/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº124/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de Dezembro de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ABEL DOMINGOS DA COSTA. MG 11843803**. RECURSO INDEFERIDO.** O candidato encontra-se com a **documentação regular**, pois, está de acordo com os Itens 3.Procedimento de Inscrição, 4. Taxa de Inscrição e 5. Entrega da Documentação Comprobatória, ambos do **Edital de Abertura nº 124/2021**. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº124/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. MG 2.281.237. **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato encontra-se com a **documentação regular**, pois, está de acordo com os Itens 3.Procedimento de Inscrição, 4. Taxa de Inscrição e 5. Entrega da Documentação Comprobatória, ambos do **Edital de Abertura nº 124/2021**. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº124/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.
ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação
INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 012/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº125/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de Dezembro de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**, nos

termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ANA HELENA CASÉ. 58.749.507-8**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou os seguintes documentos: I - diploma de Licenciatura Plena em Física pela Fundação Educacional de Barretos; II - diploma de Mestrado em Biofísica Molecular pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquista Filho" (UNESP); III - diploma de Doutorado em Biofísica Molecular pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquista Filho" (UNESP); IV – diploma de conclusão do Programa de Pós-Doutorado, Departamento de Física pela Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto; V – declaração pela Universidade de Franca (UNIFRAN) de "**aluna regularmente matriculada** nesta universidade [...], no segundo semestre letivo de 2021, no 4º semestre do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciados em Física e Química)". Desta forma, a candidata não atendeu aos requisitos exigidos da função pública por não apresentar "diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em **Biologia,** ou de curso superior concluído em qualquer Licenciatura Plena na área da Educação com habilitação em Ciências ou de Curso Superior concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da educação com complementação pedagógica na área de **Ciências,** oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC". Assim, nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº125/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE DUARTE SILVA. MG 18.786.579. **RECURSO INDEFERIDO.** O candidato apresentou os seguintes documentos: I – declaração pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) em que declara que o candidato "[...] está devidamente matriculado no Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com carga horária cursada de 95,76% [...] com previsão de conclusão de curso e colação de grau em fevereiro de 2022"; e II – atestado de matrícula pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) em que declara que o candidato "[...] é acadêmico regularmente matriculado no primeiro período letivo de 2021, de 16/08/2021 a 23/12/2021, no 9º semestre do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (licenciatura), turno noturno". Desta forma, o candidato não atendeu aos requisitos exigidos da função pública por não apresentar "diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em **Biologia,** ou de curso superior concluído em qualquer Licenciatura Plena na área da Educação com habilitação em Ciências ou de Curso Superior concluído em Licenciatura Plena em qualquer área da educação com complementação pedagógica na área de **Ciências,** oferecidos por universidades e institutos superiores de educação e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC". Assim, nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº125/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº2018, de 01 de dezembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 013/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº122/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de dezembro de 2021, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO**

SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º.	ELIZABETH CAETANO DA SILVA	M1161218	15/11/1954	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º.	FABIANA APARECIDA DE AZEVEDO MACHADO	M4779457	27/06/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º.	JULICE LOPES DA SILVEIRA	8787445	02/12/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º.	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	MG4725661	30/09/1971	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º.	CLÁUDIA DA SILVA QUINTILIANO	5781222	23/09/1972	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º.	HILDA COSTA CLARO	MG7958529	24/05/1974	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7º.	CLAUDIA MATIAS	MG11387868	28/01/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8º.	ALEXANDRA COSTA BARBOSA	MG12176133	05/10/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9º.	PEDRO HENRIQUE BRAGA BARBOSA	MG14437795	23/02/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10º.	AMANDA CAROLINE DE PAIVA FERNANDES	14509667	02/02/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11º.	JESSICA CRISTINA FELIX MOURA	MG14668524	08/07/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12º.	RITA DE CASSIA NUNES CAMPOS	1773766	24/11/1967	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
13º.	RAQUEL MARIA MENDES	M5417972	10/12/1970	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
14º.	SIRLENE LEMES	MG4779717	03/01/1974	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
15º.	LECI LESSA DE CARVALHO	21542605	13/08/1985	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
16º.	PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	MG14023344	13/04/1987	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
17º.	MARILIA ESTELA COSTA DE SOUSA	MG16010704	07/01/1991	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
18º.	IVETE MARIA DE JESUS	MG3285848	08/03/1965	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
19º.	LINEIA SOUZA CRUZ	MG4723561	18/09/1966	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
20º.	ROSILENE MARIA DA SILVA	MG4580793	23/01/1967	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
21º.	EURIPEDES MENDES DE OLIVEIRA COSTA	5290168	28/05/1970	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
22º.	MARIA HELOISA LOPES CRUZ DE BRITO	MG4783284	27/09/1970	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
23º.	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	12/01/1974	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
24º.	LILIAM DA SILVA MENDES	MG7250541	08/02/1974	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
25º.	RENATA AFONSO CRUVINEL	5729657	16/03/1975	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
26º.	CAMILA KELLEN LESSA RIDOLFI DOS SANTOS	MG10281953	15/12/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
27º.	LAIANE GONTIJO ALVES PEREIRA	15259517	03/03/1989	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
28º.	LUCIANA DE OLIVEIRA	MG9040563	03/11/1970	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
29º.	NILZA ELAINE DE SANTANA	MG9340419	07/11/1970	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
30º.	DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	MG10856341	15/07/1979	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
31º.	DENISE FERNANDES DA SILVA	MG7575088	08/01/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
32º.	MILAGRE ROBERTO NHANQUE	22840580	16/05/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
33º.	ANA CAROLINA FERNANDES FERREIRA	MG11748223	22/05/1980	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
34º.	CARLA FERREIRA DOS SANTOS	MG12799732	22/03/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
35º.	ALESSANDRA CANDIDA DE FREITAS	MG14326776	23/06/1986	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
36º.	JÉSSICA ALDREY DO AMARAL CRUZ	MG15793762	24/02/1988	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
37º.	LORENA CRISTINA SILVA RANGEL	420271910	28/09/1988	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
38º.	GISLENE DA SILVA	7728121	16/02/1990	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
39º.	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUSA GONÇALVES	17451516	16/08/1994	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
40º.	GABRIELA GONÇALVES SANTOS	19493031	25/11/1995	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
41º.	IVONE DOS SANTOS	MG2639013	30/05/1957	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
42º.	TERESINHA DAS GRACAS ABREU GONCALVES	MG2583881	12/09/1961	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO

43º.	MARLUCE NOVAIS	M3925959	18/06/1964	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
44º.	REGINA BEATRIZ FRANCISCON	MG6803393	13/04/1973	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
45º.	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA	MG12820694	24/05/1975	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
46º.	ANA CRISTINA FELIX FRAGA DE OLIVEIRA	MG6961746	07/03/1976	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
47º.	ANA PAULA FRANGE SOEIRO PINTO	MG10863216	02/06/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
48º.	RAFAEL GRANDE RAMOS COELHO	MG11315765	15/09/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
49º.	ELISANGELA GERALDA REZENDE	MG12596186	19/08/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
50º.	LUCAS CANDIDO LOPES	11998738	22/06/1986	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
51º.	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	MG21203858	07/11/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
52º.	LILIANE CRUVINEL MENDONCA	MG11866902	06/04/1989	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
53º.	SIMONE MARIA DE LIMA	MG13996909	03/07/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
54º.	ALDA CRISTINA ANDRADE FERREIRA	4017523	10/03/1968	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
55º.	IANDRA CRISTINA OLIVEIRA	MG7103266	02/04/1973	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
56º.	LEIDE LÉA RODRIGUES DA CUNHA PÁDUA	MG8310256	02/04/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
57º.	ROSENETE CORREIA CUSTODIO	MG11349600	18/08/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
58º.	ALINE DA SILVA BERBER	MG11248707	04/08/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
59º.	JOAO PAULO DIAS	MG12699932	30/03/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
60º.	CAMILA BORGES DE ABREU	MG16342176	07/05/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
61º.	TALINY KELLEN REIS MOURA	MG13906489	20/09/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	MARCILENE RODRIGUES GAMA	MG11077100	08/02/1974	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	MAYSE APARECIDA BARBANTINI	MG18172374	21/07/1995	10,0	30,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	CAROLINA CASSIANO	18053283	27/07/1994	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	LAILA OLIVEIRA BRAZ	13630714	17/02/1986	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	MICHELE ESTER DE MOURA CAMPOS FURLAN	2315363	28/12/1978	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	TÂNIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	4419766	29/03/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	CLAUDELUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	M6958536	17/08/1974	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	VALERIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	3455279	29/05/1964	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL Nº 014/2022
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 125/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021, **o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º.	DENISE SILVA INÁCIO	MG1631794	23/10/1958	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º.	SIMEI RAMOS	M2678712	20/11/1963	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º.	MARCIA ORSOLINI NOGUEIRA SOARES	MG3811324	06/06/1966	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º.	CLAUDIA GARCIA DE ARAUJO	MG4348361	14/11/1968	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º.	CLAUDIA BEATRIZ MATEUS	M4243596	12/04/1969	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º.	ANA LUCIA SIPRIANO SANTOS	MG12890577	29/10/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7º.	MAURO SERGIO ROSA	7102102	14/05/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8º.	LUISA FERNANDA MARQUES	M9350294	26/04/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9º.	NAARA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	MG11389451	15/11/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10º.	ADRIANA PRICILA RIBEIRO	11521767	24/07/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11º.	ELISIANE SANTIAGO GARCIA	MG8570292	25/09/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12º.	ANA KEILLA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	MG8578104	03/11/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
13º.	JULIANO SILVA COELHO	11739936	14/11/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
14º.	JULIANA APARECIDA PIRES	MG12729379	24/06/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
15º.	STELLA DIAS FERREIRA	MG11665288	01/07/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
16º.	SIMONY MONTEIRO DOS SANTOS	MG13394845	25/11/1984	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
17º.	MILIANE GONCALVES GONZAGA	MG14956338	09/09/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
18º.	MATHEUS VIEIRA	461974757	04/02/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
19º.	POLYANE RIBEIRO MACHADO	MG16027276	29/03/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
20º.	MICHAEL LUCIANO DAS GRAÇAS SILVA	16338217	07/01/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
21º.	GUIDSON MARTINS	17201888	20/12/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
22º.	GUSTAVO DE MELO SILVA	18016851	25/03/1996	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
23º.	ADRIANA DE AZEVEDO QUEIROZ	MG4453313	09/03/1969	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
24º.	LUCIANA ROEL DA SILVA	5302646	19/08/1970	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
25º.	DAYSE LUCY ARDUINI DA SILVA	MG10212386	24/10/1976	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
26º.	SHIRLEY FABIANA LOPES	MG11128401	10/12/1979	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
27º.	DANIELA PETRUCCI DE CARVALHO	MG16058392	29/06/1981	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
28º.	ANA ALICE SOUTO PEREIRA	MG11804266	11/06/1982	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
29º.	DANIELA MORAIS DIAS	MG9162629	03/11/1985	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
30º.	RAPHAEL FERREIRA ALMEIDA	MG-14.199.394	07/05/1987	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
31º.	DANIEL LEONARDO FERREIRA	MG13797984	11/07/1989	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
32º.	BRUNA CAROLINE ALENCAR DE BARROS	23056873	27/09/1989	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
33º.	LEONARDO CECCACCI LAGES	455586779	09/10/1995	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO

34º.	FABIANA CIABOTTI	M2194051	28/12/1961	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
35º.	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	M2241927	15/02/1962	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
36º.	MARCELA SCORALICK GROFF	076654581	09/08/1967	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
37º.	DENISE CRISTINA FERREIRA	MG3825450	01/11/1967	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
38º.	DEBORAH LOPES DIAS	MG6530453	03/11/1972	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
39º.	RICARDO LOMBARDI	M7258549	29/03/1974	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
40º.	VÂNIA CLARINDO MARCILIO DA SILVA	282376722	28/06/1977	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
41º.	AMABILE ALVES DE SOUSA	M 8 762 756	11/04/1980	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
42º.	LUCIANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	MG11391256	17/02/1983	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
43º.	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	404531883	12/01/1985	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
44º.	THAMIRYS GIMENES COUTINHO DE SOUSA	15669632	07/11/1992	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
45º.	PALOMA CRISTINA PIMENTA	18157533	05/03/1995	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
46º.	APARECIDA ANETE COSTA MELO	MG7328642	01/05/1975	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
47º.	RANGEL EUSTAQUIO BORGES E SILVA	8277660	13/11/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
48º.	LILIAN CRISTINA ALVES DE SOUZA DORNELAS	MG11391282	22/06/1979	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
49º.	RENATA REGIS RESENDE	MG13509760	28/03/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
50º.	TACIANA CRISTINA ARAUJO SANTOS	mg12605776	08/10/1983	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
51º.	PATRICIA SILVA MARTINS	MG14058522	30/03/1985	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
52º.	MARCUS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	MG17533844	07/01/1993	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
53º.	NIVALDO EMÍDIO MOREIRA	644167	01/03/1953	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
54º.	HERBERTMAR ROSA	MG11192134	30/03/1978	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
55º.	JACQUELINE RODRIGUES DE ARAUJO	12613142	14/01/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
56º.	ANDERSON MOREIRA	351723869	21/10/1984	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
57º.	ABADIA DE FATIMA MORGADO	M5717005	13/09/1968	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
58º.	ALEXANDRA JANAINA BOLZAN	MG18380096	29/05/1972	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
59º.	MARIA LUCIA DE SOUZA	8677504	06/05/1974	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
60º.	ROSEMEIRE MOREIRA DA SILVA FEITOSA	8.461.068	06/11/1975	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
61º.	ANDREIA LUISA TARCISIO	M8296513	04/09/1976	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
62º.	VANESSA DAS DORES DUARTE TERUEL	MG8481505	03/09/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
63º.	LIDIANE RODRIGUES PIMENTA	8504531	28/11/1979	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
64º.	LUIZ FERNANDO VAZ DE OLIVEIRA BLANCO	MG13306266	18/12/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
65º.	LIDIANE ARAUJO METZ	MG11973349	22/06/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
66º.	CLEA ROCHA FERREIRA	MG-12.424.052	11/09/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
67º.	DIEGO PIMENTEL VENTURELLI	458177726	26/06/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
68º.	THIAGO HENRIQUE AZEVEDO TOSTA	15506735	07/04/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
69º.	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	01/12/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
70º.	KAREN GRAZIELA DE SOUZA	16770713	31/10/1991	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
71º.	JÉSSICA ANTONELLI	13948733	19/03/1992	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
72º.	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	16655508	29/10/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
73º.	DEBORAH DAYSE DA SILVA GOMES	531997479	05/05/1996	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	ANDRÉ SPÓSITO	23234621	06/09/1994	10,0	30,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	ANNA CLARA BALBINA SILVA	1886496	10/06/1996	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	DANIELA ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	MG14299424	10/04/1993	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO

-----	GIOVANNA APARECIDA OLIVEIRA GIANVECHIO	19921684	12/10/1996	10,0	30,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	POLYANA FERREIRA NUNES	14494029	20/04/1988	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	CAROLINA CASSIANO	18053283	27/07/1994	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	JEANE MADELENA CORRÊA NEVES	13099848	21/10/1965	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	JUSELIA ALMEIDA PEGO	MG-15394777	11/06/1989	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	MAXWELL GOMES CARDOSO DE JESUS	541213520	20/01/1976	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	ANA CLARA VILAS BOAS PAIS	21064986	22/10/1999	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	APARECIDA ALVES CABRAL	MG3245947	25/06/1964	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	CHRISTIANE MARIA BESSA	14440029	22/04/1985	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	GILDEON FERREIRA LINS	19795501	03/01/1998	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	HELENA MARIA DAS NEVES CORTIÇO	MG5121650	05/04/1970	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	ITALO RODRIGUES JERONIMO	MG-13.843.741	13/12/1991	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	JESSICA BEATRIZ BARBANTINI	18172335	20/11/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	MARIA ANGÉLICA GOMES	MG7591440	11/09/1974	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	MARINES CARDOSO	MG-9.107.788	10/09/1972	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	ANNA CAROLINA BORGES RODRIGUES	MG15457475	04/10/1990	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	LYON VIEIRA MIRANDA	15897272	18/10/1994	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	18604305	26/03/1998	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	NAYARA ANDRADE ELIAS	15873653	21/10/1990	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	POLIANA DOS REIS	MG4314240	08/06/1970	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	REJANE VERONICA RESENDE DOS REIS CANDIDO	10729813	09/05/1979	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	ALEXANDRE BOLZAN SIVIERI	16812479	11/04/1996	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	CAROLINE CORREA DE OLIVEIRA	MG16739261	25/10/1991	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	14/12/1989	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	VANIA FONSECA CAIAPO	MG2238659	08/06/1960	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação..

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº015/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: INFORMÁTICA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº123/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº2018 de 01 de dezembro de 2021, **o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: INFORMÁTICA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação	
1°	LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	13118195	06/10/1969	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO	
2°	ANTONIO FERREIRA NETO	MG11025175	06/01/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO	
3°	LETICIA DOS ANJOS DIAS	MG10805161	16/01/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO	
4°	JESSIKA DIAS CERQUEIRA	14887030	08/12/1987	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO	
5°	JOSE RENATO CAPUCCI FERREIRA	M9110734	28/06/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO	
6°	TANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MG11806933	22/10/1985	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO	
7°	INDARA FERREIRA ALMEIDA SILVA	MG15607656	12/07/1989	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO	
8°	ANTONIO MARCOS BOTELHO DE CÓRDOVA	8672892	01/12/1972	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO	
9°	ANDREIA CRISTINA RONCOLATO	M8484635	27/02/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO	
10°	MARIA LUISA DE JESUS RODOVALHO	MG16994227	26/08/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO	
-----	FERNANDO SILVA PINTO	126511419993	05/10/1984	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO	
-----	DILSON CUNHA BORGES JUNIOR	13280699	16/03/1962	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO	
-----	MARCELO MARQUES	MG7482031	31/07/1975	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO	

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº016/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 124/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021, **o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	SIRLEZ SOARES DOS SANTOS	MG7426071	13/05/1948	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	KÁTIA DE LOURDES MALUF	M443959	18/10/1954	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	25/12/1960	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	MAGDA LEMOS DE OLIVEIRA BORGES	MG4772112	24/11/1961	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5°	DELSON PEREIRA DA SILVA	4256593	28/11/1965	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6°	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	3980348	07/12/1968	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7°	MARTA OLIVEIRA BESSA	SP367090041	30/07/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8°	ANA LUCIA VIEIRA	MG13582571	16/02/1971	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9°	ELISVALDA BEATRIZ DA SILVA	MG7629042	22/04/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10°	GILMA MEDALHA PIRES MOTA	MG10248460	17/06/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11°	ANA PAULA ROSA DE SOUSA	MG8134983	10/02/1975	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12°	WALKIRIA RODRIGUES BORGES	MG 8360186	14/08/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
13°	ANA CAROLINA RICCIOPPO	M7243858	22/09/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
14°	DANIELA CRISTINA DA SILVA	MG10620093	22/07/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
15°	ALCIONE WAGNER DE SOUZA	M8634608	11/12/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
16°	LUANNA GOMES DE ALMEIDA	MG10643442	26/03/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
17°	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	MG11802103	09/04/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
18°	CRISTIANE DA SILVA MACHADO	1121987400	25/03/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
19°	PAULA FERNANDA FAZOLINI	MG11184715	15/04/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
20°	AGDA MARA CROZARA ANTONIO	MG12579372	18/05/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
21°	KARINE DE FREITAS AMARAL RODRIGUES	MG11785863	04/05/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
22°	JÉSSICA PEREIRA DE FRANÇA	8336870	03/10/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
23°	ALAN ANTONIO QUEIROZ	MG17726628	02/03/1992	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
24°	EVANDRO JOSÉ NARDUCI RUIZ	123884507	24/08/1992	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
25°	JACKSON CLAYTON MARINHO SILVA	17355350	23/07/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
26°	LUCIA CANDIDA DE MENDONÇA	M2115458	21/12/1959	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
27°	ELIANA DE OLIVEIRA SOUSA	MG15971592	27/10/1961	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
28°	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	27/05/1968	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
29°	MAYRA ROSA ARRUDA	MG8167724	19/09/1974	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
30°	MARIA CRISTINA DA COSTA	10036910	07/06/1977	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
31°	ANA MARIA RIBEIRO GONCALVES	MG7850066	26/02/1978	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
32°	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	28/08/1978	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
33°	JUAN CARLO DANTAS BARBOSA	MG10515103	10/05/1979	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
34°	MARINA MARIA RODRIGUES	MG10986502	01/08/1981	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
35°	THIAGO BORGES ESTEVÃO	360423966	17/05/1987	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO

36°	LETICIA FERNANDES GUIMARAES	17978517	08/05/1992	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
37°	ELAINE COUTINHO GOMES MACHADO	126883714	21/06/1994	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
38°	TEREZINHA APARECIDA ALVES	MG3898012	10/08/1963	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
39°	MARIA ELEUSA DOS SANTOS	M3976468	11/02/1967	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
40°	APARECIDO DA SILVA NICODEMOS	MG7323436	18/12/1968	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
41°	RENATO BATUIRA DE BESSA	M 4783924	28/06/1971	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
42°	MONISA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	12138401	20/04/1974	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
43°	MAURO ROGER GONÇALVES	MG-13526926	04/04/1983	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
44°	CAMILA KAZUMI KITAMURA MATTIOLI	MG13019574	18/06/1985	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
45°	WENDER THIAGO DE OLIVEIRA	M 14 373 142	26/07/1986	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
46°	KEILLA PATRICIA GRACIANO DE ALMEIDA	15097900	09/10/1988	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
47°	VIVIANE SILVA DE SOUZA	13215692	13/10/1988	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
48°	DOMINGOS ANGELO DE PAULA NETO	MG15608227	18/10/1988	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
49°	LUCIA HELENA ALVES FERREIRA	MG5304977	03/01/1965	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
50°	KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	MG4583007	15/09/1967	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
51°	ILZA CARDOSO MENDONCA MIRANDA	MG5296700	23/12/1968	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
52°	DEBORA DE AZEVEDO LOPES	5717948	29/05/1969	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
53°	JOAO GILBERTO MENDONÇA	MG7102640	18/05/1972	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
54°	WESLEI BORGES DE SOUSA	MG6803998	27/10/1974	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
55°	MAURO CRISTIANO DE PAULA SILVA	M8865108	08/01/1976	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
56°	MOISES MESSIAS LEMOS	M8864587	29/11/1979	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
57°	IGOR RANGEL SANTOS	15293314	26/11/1992	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
58°	RANIERI BORGES OLIVEIRA	16739305	21/12/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
59°	HELAINA APARECIDA DOS SANTOS	5303084	27/03/1973	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
60°	WILDRO SILVA BARBOSA	MG5783586	10/11/1974	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
61°	CELIA FERREIRA DOS REIS	2226711	21/02/1976	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
62°	ABEL DOMINGOS DA COSTA	11843803	27/01/1979	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
63°	VIVIAN SOARES FERREIRA LAGUARDIA	M 9041459	07/10/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
64°	GUTEMBERG GOMES SILVA	10807560	16/04/1982	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
65°	GRACILIANO SILVA MARTINS	MG12468419	28/04/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
66°	VERONICA BORGES ANDRADE RODRIGUES	MG12404357	03/07/1984	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
67°	WELLINGTON RIBEIRO DE ARAUJO	13124983	06/08/1984	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
68°	MARCOS VINICIUS LEMES DE PAULA	15896400	11/08/1989	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
69°	SILVIA LETICIA MARTINS	17684182	01/01/1992	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
70°	GABRIEL ACRANI DE ALMEIDA	22224911	09/02/1996	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
71°	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	M4281237	01/03/1962	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
72°	ONEIDA APARECIDA DA COSTA	M4723044	15/03/1967	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
73°	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	M5973060	05/07/1968	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
74°	RENATA MARIA BERTUALDO PEREIRA ALVES	MG-5717478	06/05/1972	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
75°	JOAO SOARES DOS SANTOS	MG11694852	22/06/1973	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
76°	ROGIANE SILVA PENA SABINO	MG7730857	17/08/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
77°	FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA	248325620	14/12/1976	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
78°	TALLITA CORREA DIMAS SCORALICK	MG8397983	22/08/1977	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
79°	ACLESIANA DA SILVA PEDRO	294277420	17/04/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
80°	GUILHERME LAGUARDIA DE OLIVEIRA	M8391786	23/07/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO

81°	JULIANA IACOMINI GRANATO PEREIRA MANZANO	MG9159642	18/03/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
82°	SILVÉRIO ANTÔNIO NEVES	MG11477248	28/07/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
83°	CARLA LUZIA DA SILVA BORGES	MG14148437	26/06/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
84°	RENATO EDUARDO RODRIGUES DE ABREU	MG 13 319 012	13/01/1988	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
85°	LETICIA DOS ANJOS DIAS	MG10805161	16/01/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
86°	CAMILA PEREIRA LEITE	15736687	27/11/1989	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
87°	CAROLINE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	498274597	15/02/1997	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	ALEXANDAR MARIA DE CARVALHO ALVES	MG11321732	28/12/1972	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	DANIELA DA SILVA BORGES DOURADO	14501041	11/05/1988	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	ELIETE RODRIGUES DE MELO	M4581955	11/11/1968	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	POLIANA GUIMARÃES PLÁCIDO	MG13157247	06/01/1985	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	WELLINGTON MARQUES DE SOUZA	403934059	26/08/1984	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	AURÉLIO ALBERTO RICHITELI	732847	06/07/1976	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	CLEONICE BOITRAGO SILVA SOUZA	MG14627738	11/01/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	FABIANE DOS SANTOS	12082956	05/02/1974	0,0	30,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	MÔNICA MARIA DA SILVA	6869526	30/01/1983	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	SAULO ROBERTO DE MORAIS MOREIRA	MG4183532	19/08/1966	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	THIAGO DE ARAÚJO LIRA	5541343	22/07/1988	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	MARIA LAURA GOMES COSTA	mg 18356568	28/03/1995	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	MARLON ROSANI CHAVES COSTA	1204461	26/08/1961	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	20163880	25/09/1999	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-----	EWERTON LUIS COSTA DOS SANTOS	18285411	05/08/1995	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	JOSÉ RENATO CORRÊA PEREIRA	12443730	04/12/1984	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	NILCE ABADIA DE MENDOCA	239424980	11/05/1966	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	ROBERTA NÁCIA ALVES DOS SANTOS	M-7949271	18/05/1976	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
-----	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	M5304458	13/03/1969	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	ALISON HENRIQUE PEREIRA	497714917	04/07/1994	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-----	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	MG11650746	27/04/1983	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação..

Uberaba, 26 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

.....

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDS 01/2022

Herval Kobayashi Ferreira Neto, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social – SEDS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, Decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Objetivando transparência ao processo de seleção de propostas das organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, que pretendem estabelecer parcerias com a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar membros para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público 002/2021-COMAD, para execução dos serviços de Comunidade Terapêutica**:**

1- Claudia Cristina da Silva

Matrícula 27249-3

2- Elaine Ferreira de Moura

Matrícula 42359-9

3- Vania Helena Guarato

Matricula 11132-5

4- Karla Fernanda Monteiro

Matrícula - 52291-0

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de 25/01/2022.

Uberaba, 25 de janeiro de 2022;

Herval Kobayashi Ferreira Neto

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social - SEDS

.....

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTA VOZ N° 2033 DO DIA 19/01/2022

EXTRATO DO 7° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

ONDE SE LÊ

3- ASSOCIAÇAO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA;

LEIA-SE

3- ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;

CNPJ: 17.777.376/0001-00;

P.A: n.º 01/27389/2014;

OBJETO: A prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, para continuidade dos serviços pactuados, no exercício subsequente, do termo celebrado entre as partes, repasse Série Histórica pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

VALOR: R$ 110.916,00 (Cento e dez mil reais, novecentos e dezesseis reais) repassado em 10 (dez) parcelas iguais no valor de **R$ 11.091,60 (onze mil, noventa e um reais e sessenta centavos),** para custeio **no exercício de 2022;**

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir do efetivo vencimento.

.

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Extrato de Publicação de ato administrativo referente isenção de tarifa de Água e Esgoto do CODAU para as instituições socio assistenciais nos termos da Lei 11.007/2010.

CONCEDENTE: Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba/CODAU

N.	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	PROCESSO
01	Centro de Convivência Casa de Maria CNPJ: 26.546.824/0001-55	Rua Izede Bosqueto Barberato n° 156 – Bairro Antônia Cândida I	01/16285/2021

Uberaba, 24 de janeiro de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Licitações e Contratos

Errata

Errata do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 201/2021

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG**
CONTRATADA:	**MILONE JOSÉ DE ALMEIDA ESTEVES**
OBJETO:	É objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba na Rua Anthero Augusto França, 80, Bairro Olinda. O imóvel, ora locado, é destinado a abrigar as instalações da Casa do Adolescente, conforme Requisição nº 13066/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

Onde se lê:

CPF 057.613.626-38

Leia-se:

CPF 057.613.626-35

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA SDS Nº 03/2022

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de acompanhamento do Convênio nº 131.4/2021, Celebrado entre o Município de Uberaba e a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – que Estabelece Procedimentos de Cooperação que propiciem a implementação dos arts. 23, III, 24 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97).

Glorivan Bernardes de Oliveira, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação de nº 131.4/2021, a fim de se fazer cumprir as Cláusulas 3.2, 3.3 e 3.4 do referido instrumento, com o intuito de assegurar que sejam cumpridas as obrigações de ambas as partes convenentes.

I- Rodrigo Rosa Carmelito – Superintendente de Trânsito;

II- Roberto Mauro Dias – Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito;

III- Cleber Marcos de Oliveira – Chefe do Departamento de Trânsito;

IV- Dalci Terezinha Borges - pChefe da Seção de Educação no Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 02/2022.

Uberaba – MG, 24 de janeiro de 2022.

Glorivan Bernardes de Oliveira

Secretário Municipal da SDS

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕE**S previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	N° AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	LIDIA VELUDO RODRIGUES - ESPOLIO	5462/2021	01/12/2021	RUA JOAO PINHEIRO,1546	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
2	GERI DE SOUZA MOREIRA	5513/2021	25/11/2021	RUA WEDER MIGUEL DE FARIAS,81	DISPOR DE RESIDUOS GALHOS E OU FOLHAS NO PASSEIO	30 DIAS
3	DAVID HENRIQUE FERREIRA	5524/2021	02/12/2021	RUA RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO 669	MATERIAL DE CONSTRUÇAO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS
4	MARIA RITA BATISTA FREITAS	5534/2021	02/12/2021	AV FRANCISCO DIOGENES DE AS,582	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DDE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	MARIA RITA BATISTA FREITAS	5535/2021	02/12/2021	AV FRANCISCO DIOGENES DE AS,582	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
6	ELANA DE OLIVEIRA RAMOS	5740/2021	20/12/2021	RUA ROSALINA MARIA DE ARAUJO,182	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
7	SILAS AMARAL	5754/2021	20/12/2021	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA,337	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	SILAS AMARAL	5755/2021	20/12/2021	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA,337	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
9	SILAS AMARAL	5756/2021	20/12/2021	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA,337	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO NO SEU IMOVEL	30 DIAS
10	CLEIPSON RODRIGUES DE ANDRADE	5762/2021	20/12/2021	RUA HANDERBAL HORBIYLON SANTOS,334	MATERIAL DE CONSTRUÇAO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS
11	JAMIL SILVA MORAES	5769/2021	07/12/2021	RUA GRECIA,161	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

12	JYMMY PETTERSON OLIVEIRA - ESPOLIO	5770/2021	11/12/2021	RUA AUGUSTA MODESTO CAJADO,12	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMOVEL DDE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	RODRIGO DE FARIA SOARES	5789/2021	27/12/2021	RUA AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA,834	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
14	RODRIGO DE FARIA SOARES	5790/2021	27/12/2021	RUA AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA,834	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	RODRIGO DE FARIA SOARES	5791/2021	27/12/2021	RUA AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA,834	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
16	CELIA FATURETO BORGES	5802/2021	17/11/2021	RUA RIVALDO MACHADO BORGES,341	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR DO IMOVEL	30 DIAS
17	GABRIEL HENRIQUE GERALDO	5808/2021	27/12/2021	RUA LEO BELLOCCHIO,158	MATERIAL DE CONSTRUÇAO DEPOSITADO IRREGULARMENTE NO	30 DIAS

UBERABA - MG, 25 de JANEIRO de 2022

Renê Inácio de Freitas

Chefe do

Departamento de Posturas

Edital de Notificação de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° NOTIFICAÇÃO/PA	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	NOT 25972/2263/117/2022	05/01/2022	TEM MILTON PAIXAO 346	USO DO LOGRADOURO PUBLICO	30 DIAS

UBERABA - MG, 25 de JANEIRO de 2022
Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	CARMEM LUCIA DE SOUZA	/122/2022 AI 564	03/01/2022	APP DA BICA UNIVERDECIDADE	ESCARTE IRREGULAR DE RESIDU	10 DIAS
2	AISSA NUNES	8194/2021 AI 56	20/12/2021	INICIO DA RUA ALASKA S/N	ESCARTE IRREGULAR DE RESIDU	10 DIAS

UBERABA - MG, 25 de JANEIRO de 2022
Renê Inácio de Freitas
Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/426/2022	2626	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/428/2022	2627	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/429/2022	2628	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDERLTDA	01/430/2022	2629	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/431/2022	2630	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/432/2022	2631	INDEFERIDO

Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 01/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 06/01/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
06/01/2022	01	MT	21/9516	AG03313333	OWP 6621	Negou provimento
	02	MT	21/9517	AG03296006	QXF 8585	Negou provimento
	03	MT	21/9518	AG03314594	QPO7A22	Negou provimento
	04	MT	21/9519	AG03314248	HFU 9936	Deixou de tomar conhecimento
	05	MT	21/9520	AG03315282	PVI 8553	Negou provimento
	06	MT	21/9521	AG03310936	GUN 2795	Deu provimento
	07	MT	21/9522	AG03310393	FMD 1564	Negou provimento
	08	MT	21/9523	AG03313503	HOC 1994	Negou provimento
	09	MT	21/9524	AG03289646	PYM 9052	Deixou de tomar conhecimento

JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Praça Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022-110

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 24/01/2022

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATA DA 185ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

No dia um do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às quatorze horas e nove minutos, realizou-se a centésima octogésima quinta reunião do COMAM – Sessão Ordinária, por videoconferência conforme Resolução SEMAM 03/2020. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Victor Pena (COHAGRA), Ariana Thaís Duarte (SMS), Irmann Regina Genari (PROGER), Renato Teixeira Rezende (PGJMG), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), Dalton Nunes Gonçalves Júnior (OAB), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), William Pereira Rodrigues (SIAMIG),

Luciano Dornfeld Silva (AIAA), Ana Luisa Curado (UFTM), e Isabella Esper Tamburus (APEA). Presentes ainda: Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO), Ernane Francisco de Jesus (DEGRAF), Adjentina Benigna de Lima Spirandeli (SEMAM), Amanda Santana dos Santos (SEMAM), André Luiz Montandon (SEMAM), Arielle Fagundes Sene (SEMAM), Mariane Silva Iglesias (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Rávila Marques de Souza (SEMAM), Daiana Souza de Lima (SEMAM), Gustavo Silva Abdalla (SEMAM), Vinícius Afonso Ramos Hiraici (SEMAM), Cassiano Herrera de Jesus (ESFERA AMBIENTAL), Helena Maria Ferreira Coelho (ESFERA AMBIENTAL), Leonardo Gonçalves Pontes, e eu, Bruna Sousa da Cruz (SEMAM). **Com quórum,** Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO), desejou uma boa tarde e agradeceu a participação de todos, dando por aberta a sessão. **Item 2. Considerações Iniciais:** O Vice-Presidente, Vinícius Arcanjo, justificou a ausência do Presidente e solicitou inversão de pauta dos itens 4 e 5 em atendimento a solicitação da equipe técnica que participaria de outra reunião. A solicitação foi aprovada por unanimidade. **Item 3. Aprovação da Ata: 184ª Reunião – Sessão Ordinária. Ata aprovada. Abstenção do conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017 e do conselheiro Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG)**. O conselheiro Hudson solicitou retificação na linha 8 da ATA informando que a instituição representada pela conselheira Francielle Oliveira Silva (1º suplente) é a Mosaic Fertilizantes e não FIEMG. A Conselheira Ana Luisa Curado (UFTM) também solicitou a retificação da instituição representada pelo conselheiro Kedson Palhares, ao invés de IFTM o correto seria UFTM. **Item 5. PA 01/461/2021 online – Empreendedor/Empreendimento: RD 050 Auto Posto LTDA** – Atividade: Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistema Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação. **Processo aprovado com alteração no prazo da condicionante 3, após solicitação da consultora responsável pelo mesmo, e alteração no automonitoramento. Abstenção do conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Item 4. Parecer técnico da SEMAM: PA: 01/7515/2021** – Leonardo Gonçalves Pontes (Intervenção em APP) - Intervenção, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP para Edificação em lote urbano aprovado até 22 de julho de 2008. **Parecer técnico da SEMAM indeferido pelo Conselho após argumentação dos Conselheiros e Interessado.** O conselheiro João Henrique, do SRU, argumentou que o tema 1010 do STJ determina a aplicação do Código Florestal às áreas urbanas, e considerando que esta legislação prevê a intervenção em APP por baixo impacto, enquadrando-se o caso na DN COPAM 236, deve a mesma ser autorizada. **Abstenção das conselheiras Ana Luisa Curado (UFTM) e Irmann Regina Genari (PROGER), e Abstenção do conselheiro Renato Teixeira Rezende (PGJMG), em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Votos contrários ao Parecer Técnico da SEMAM (Total 6) : João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Dalton Nunes Gonçalves Júnior (OAB), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), Marcos Paulo Galli (SINDAÇÚCAR), e William Pereira Rodrigues (SIAMIG). Votos a favor do parecer técnico da SEMAM (TOTAL 5): Salvador Jorge Miziara Neto (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Thiago Victor Pena (COHAGRA), Ariana Thaís Duarte (SMS), e Isabella Esper Tamburus (APEA).** Na ausência de considerações finais, deu-se encerramento:Vinícius Arcanjo da Silva (VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceu a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e quatro minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Bruna Sousa da Cruz, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMERCIO-MG, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

PRIMEIRO CONVENENTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
SEGUNDO CONVENENTE:	**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMERCIO-MG, SESC-MG, SENAC-MG**
TERCEIRO CONVENENTE:	**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
QUARTO CONVENENTE:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**

OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento dos termos condições para união de esforços entre o SESC-MG, a FECOMERCIO-MG, SENAC-MG e O MUNICÍPIO DE UBERABA, para participação no 1º Festival Gastronômico e Cultural de Uberaba a realizar-se entre os dias 27 e 28 de novembro de 2021, na cidade de Uberaba/MG, com a consequente afirmação institucional de Sesc e promoção da sua marca por proporcionar à população qualidade de vida e bem-estar por meio do entretenimento e da cultura.
PRAZO:	O presente termo de parceria iniciar-se-á por até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do evento, com a comprovação do cumprimento das obrigações firmadas e com a respectiva prestação de contas.
VALOR:	O presente Termo de Parceria não envolve a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os Parceiros, arcando cada um deles com os custos na medida de sua participação.
DATA DE ASSINATURA:	Uberaba, 18 de novembro de 2021.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA PMU/SMS Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

De conformidade com o Decreto nº 379, de 17 de março de 2021, em seu Art.3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art.32 da Lei Federal nº. 8080/90, o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, se dará em 02(duas) assinaturas, a cargo do Secretário Municipal de Saúde (preferencialmente) ou Secretário Adjunto de Saúde e Diretor Executivo (preferencialmente) ou Chefe de Seção de Monitoramento e Análise de Receita.

Art. 1º - Considerando que eu, Secretário Municipal de Saúde, **SÉTIMO BÓSCOLO NETO**, **estarei afastado das atividades, por motivo de saúde, do período compreendido de 24/01/2022 a 04/02/2022**, caberá legalmente por delegação à Secretária Adjunta, Senhora **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Decreto nº 454/2021**, desempenhar as atribuições inerentes ao meu cargo, como chancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS e poderes especiais, para fazer o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde e emissões bancárias.

Art. 2º - A vigência desta portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de janeiro de 2022.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 153/2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do 1º aditivo ao termo de rerratificação do contrato nº 166/2019

Contrato de Concessão Administrativa para Gestão de Serviços de Iluminação Pública

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA UBERABA S/A (CONCIP UBERABA)

OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a alteração na sua composição societária no Termo de Contrato, cuja finalidade é a prestação de serviços e execução de obras, de que o Município será usuário direto juntamente com os usuários da população, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.
	Tendo em vista o disposto na Cláusula anterior a transferência de 3% (três por cento) das ações de propriedade da acionista Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda. Para a acionista Sigma Engenharia Comércio e Indústria Ltda. Diante do exposto acima, a acionista Sigma Engenharia Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ 25.898.180/0001-00 terá 50% (cinquenta por cento) das ações da empresa Iluminação Pública Uberaba S/A, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) à acionista Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.502.551/001-93
PROCESSO DE LICITAÇÂO	Concorrência 001/2019

Uberaba/MG, 18 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Arduini Guedes

Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e no Decreto Federal 10.024/2019, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Convite n° 07/2018, aplicar a penalidade previstas no Termo de Contrato de Prestação de Serviços n° 90/2019, em face da empresa **CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP**, mais precisamente, de Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de 01 (um) ano, Cláusula VIII – item 8.1, III, em razão de descumprimento contratual.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado à empresa contratada o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência deste ato, nos termos do art. 109, I, "f", da Lei Federal n° 8.666/1993.

Uberaba/MG, 27 de 12 de 2021

Secretária Municipal de Educação
SEMED

Profª. Sidnéia Aparecida Zalaion Fonseca
Matrícula nº 52212-0
Secretária de Educação - SEMED
Decreto nº 085 de 01/01/2021

PROCURADORIA GERAL

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO GRANDE, PARA FINS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

O Município de Uberaba, por meio de sua Procuradoria-Geral, DECLARA ter recebido da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Promotor Dr. Carlos Alberto Valera, a prestação de serviço, abaixo identificada, que foi realizada face o repasse de recursos financeiros, a saber:

OBJETO: Aquisição, instalação e remanejamento de divisórias, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Aquisição e instalação de divisórias, com 01 porta e respectivos acessórios, na cor cinza (ou se a cor estiver fora de linha, naquela que se aproxime do padrão atual, mediante prévia demonstração do mostruário e aprovação da referida cor).	M2	9,00		
02	Remanejo de divisórias já existentes, conforme projeto.				
Total					R$ 2800,00

JUSTIFICATIVA: A readequação do espaço físico da Procuradoria-Geral teve por finalidade a implantação de uma sala de audiências, em virtude de que as demandas judiciais, presentemente, são todas virtuais. Por outro lado, a referida sala será também utilizada para outras reuniões virtuais, seja com as Promotorias locais, Tribunais de Contas, etc, em atendimento ao interesse público do ente federado municipal.

ÓRGÃO FINANCIADOR: NIEA – NUCLEO INTERSTITUCIONAL DE ESTUDOS E AÇÕES AMBIENTAIS

GESTOR FINANCEIRO RESPONSÁVEL PELA COMPRA: FUNEPU – Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba

Uberaba, 16 de dezembro de 2021.

Célia Teresinha Manzan
Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo
Coordenadora do projeto

Fabiana Gomes Pinheiro Alves
Procuradora-Geral

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO GRANDE, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE OBRAS JURÍDICAS

O Município de Uberaba, por meio de sua Procuradoria-Geral, DECLARA ter recebido da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Promotor Dr. Carlos Alberto Valera, as Obras jurídicas abaixo identificadas, que foram adquiridas face o repasse de recursos financeiros, a saber:

OBJETO: Livros jurídicos

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Volume	Livro: Comentários à lei de Licitações e Contratações Administrativas. Marçal Justen Filho. Editora: RT, 1ª edição, 2021.	R$ 470,00	R$ 470,00
01	Volume	Livro: Lei de Licitações Públicas Comentadas. Ronny Charles Lopes de Torres. Editora: Juspodium, 12ª edição, 2021.	R$ 179,90	R$ 179,90

01	Volume	Livro: Condomínio de Lotes. Aspectos Civis, Registrais e Urbanísticos. Bernardo Amorim Chezzi. Editora Quartier Latin, 1º edição, 2019.	RS138,00	RS138,00
01	Volume	Livro: Advocacia Pública Contemporânea. Desafios da Defesa do Estado. Regina Tamami Hirose, Carlos Figueiredo Mourão. Editora: Fórum, 1ª edição, 2019.	R$ 128,00	R$ 128,00
01	Volume	Livro: Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância: À luz da Jurisprudência dos Tribunais e da Casuística da Administração Pública.. Editora: Fórum, 7ª edição, 2021.	R$ 490,00	R$ 490,00
05	Volumes		RS 1496,90	R$ 1406,90
Obs.: conforme consta do orçamento, com desconto, o valor total cinge-se a RS 1125,50.				

JUSTIFICATIVA: As obras jurídicas se destinam ao Departamento Consultivo da Procuradoria-Geral, para fins de estudos e análise de casos relacionados às recentes alterações legislativas. A análise técnica é requisito necessário para a emissão de pareceres em processos licitatórios, procedimentos e consultas administrativos, visando dar segurança jurídica às ações da Administração Pública.

ÓRGÃO FINANCIADOR: NIEA – NUCLEO INTERSTITUCIONAL DE ESTUDOS E AÇÕES AMBIENTAIS

GESTOR FINANCEIRO RESPONSÁVEL PELA COMPRA: FUNEPU – Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba
Uberaba, 16 de dezembro de 2021.

Célia Teresinha Manzan
Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo
Coordenadora do projeto

Fabiana Gomes Pinheiro Alves
Procuradora-Geral

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal

CODAU

PORTARIA Nº 005/2022

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E RECEITA DA DIRETORIA FINANCEIRA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Nomear, CLÉBER FREDERICO RIBEIRO, Mat.447-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Departamento de Medição e Receita, da estrutura orgânica da Diretoria Financeira da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 19 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

.....

Portaria n.º 007/2022

Determina a instauração de incidente de sanidade mental e o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/391/2021.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/391/2021;

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, quanto a necessidade de instauração de incidente de sanidade mental e, consequente sobrestamento do referido processo até emissão de laudo médico conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar incidente de sanidade mental, devendo o mesmo ser processado em expediente apartado, apensando-se ao PAD nº 40/391/2021, de modo que o servidor L.A.M.H, matrícula nº 1826-0, seja submetido a perícia médica por uma junta a ser designada.

Art. 2º. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 40/391/2021, até a conclusão do incidente de sanidade mental instaurado.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da CODAU

Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 08/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008, e considerando o PA 40/671/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aplicar Advertência Pedagógica ao servidor H.G.O.J., matrícula nº 998-9.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 24 de janeiro de 2022

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 09/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008, e considerando o PA 40/120/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do referido processo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 24 de janeiro de 2022
José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 10/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008, e considerando o PA 40/52/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do referido processo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 24 de janeiro de 2022
José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 11/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008, e considerando o PA 40/338/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do referido processo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 24 de janeiro de 2022
José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 012/2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Complementar n.º 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 366 de 22 de dezembro de 2006, bem como na Lei Complementar nº 392 de 17 de dezembro de 2008, e demais disposições aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até o dia 30.06.2022, o prazo da Portaria nº 056/2021, que constituiu a Comissão Especial para o Estudo e Elaboração de Proposta de Modificação e Reestruturação do Plano de Carreira dos Servidores da Autarquia Municipal, da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) caminhões toco com guindaste, ano de fabricação 2018 acima (caminhão e guindaste), carroceria com mínimo de 5,00 metros, cabine suplementar para 04 (quatro) lugares, sem motorista, em atendimento à solicitação do Departamento de Recuperação de passeios e vias e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 27/01/2022 até às 13:59 horas do dia 09/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 14:00 horas do dia 09/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 25 de janeiro de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de tijolinho comum maciço, destinado às diversas manutenções deste CODAU, conforme exigências contidas neste Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 27/01/2022 até às 08:59 horas do dia 08/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 08/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 25 de janeiro de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o registro de preço para futuro e

eventual fornecimento de copos descartáveis para água e café destinados às Unidades desta CODAU no atendimento aos servidores e consumidores deste município de Uberaba MG, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 27/01/2022 até às 08:59 horas do dia 08/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 08/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 25 de janeiro de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de papel sulfite gramatura 75gr/m² formato A4 e papel canson gramatura 180gr/m² formato A4, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 27/01/2022 até às 08:59 horas do dia 08/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 08/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 25 de janeiro de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo a aquisição de inversores de frequência destinados como sobressalentes a serem utilizados nos Quadros de acionamentos de motores instalados na Estação de Tratamento de Água – ETA, pertencente a CODAU, autarquia municipal da cidade de Uberaba - MG, em atendimento à solicitação da Gerência de Obras e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 27/01/2022 até às 08:59 horas do dia 09/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 25 de janeiro de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo a aquisição de fita veda rosca para as novas ligações de água dos conjuntos habitacionais e suprimento de estoque para as demandas habitacionais nas manutenções de água deste CODAU, conforme descritivos e demais exigências destacadas no Termo de Referência anexo II do edital, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 27/01/2022 até às 08:59 horas do dia 09/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 25 de janeiro de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria 224/2021

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 167/2021 de 06/01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) caminhões toco com guindaste, ano de fabricação 2018 acima (caminhão e guindaste), carroceria com mínimo de 5,00 metros, cabine suplementar para 04 (quatro) lugares, sem motorista e locação de 01 (um) caminhão cavalo mecânico com carreta semi reboque basculante capacidade 25m³, ano de fabricação 2013 acima (tanto para o cavalo mecânico como para a carreta), com mão de obra (motorista) e óleo diesel incluso para atender a Gerência de Drenagem e Manejo de Água Pluvial, em atendimento à solicitação do Departamento de Recuperação de passeios e vias e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: AC TRANSPORTE E LOCAÇÕES UBERABA – EIRELI o lote 01 ao valor total de R$45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras verificado através dos mapas de cotação nº1235 e 1237/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2021 e RELATÓRIO nº 10/2022.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 21 de janeiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTE EDUCADORES - ECAU

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições

constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do **Edital de Chamada Pública nº 04/2020 Seleção Pública de Arte Educadores - ECAU**, a **CONVOCAÇÃO** de candidata relacionada conforme ordem classificatória para composição da Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU:

Violoncelo: 01 vaga		
1º	Thiago Henrique Moreira da Silva	DESISTÊNCIA
2º	**Cordélia Maria Souza Lima**	**CONVOCADA**

Os efeitos desta publicação retroagem a data de 20 de janeiro de 2022.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 07/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DA SELEÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS PARA COMPOR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE UBERABA

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do **Edital de Chamada Pública nº 02/2021 - Seleção de músicos instrumentistas para compor a Orquestra Municipal de Uberaba - OMU**, a **CONVOCAÇÃO** de candidatos relacionados conforme ordem classificatória para composição da Orquestra Municipal de Uberaba:

Chefe de Naipe – 2º Violino: 01 vaga		
1º	**Liliane Maria Dias**	**DESISTÊNCIA**
	Jefferson Malaquias de Souza	**CONVOCADO PARA VAGA – CHEFE DE NAIPE 2º VIOLINO**
Violino: 14 vagas		
1º	**Jefferson Malaquias de Souza**	**CONVOCADO PARA VAGA – CHEFE DE NAIPE 2º VIOLINO**
2º	Ivan Benedito Rodrigues (1)	Classificado
3º	Marcos Fuzaro (2)	Classificado
4º	Thiago Jonathas Sousa Oliveira (3)	Classificado
5º	Everton Gustavo Dias (4)	Classificado
6º	Nailton Guilherme Correa (5)	Classificado
7º	Laila Gonçalves Tosta (6)	Classificado
8º	Enéias Gustavo Capuci (7)	Classificado
9º	Matheus Cândido de Souza Pereira (8)	Classificado
10º	Vitor Emanuel Gomes Teixeira (9)	Classificado
11º	Victor Haendel de Paiva Santos (10)	Classificado
12º	Giordan Benfica Mendes (11)	Classificado
13º	Miriam Scarlat da Silva (12)	Classificado
14º	Clemerson dos Santos Munir (13)	Classificado
15º	**Lucas de Araújo Almeida (14)**	**CONVOCADO**
Chefe de Naipe – Violoncelo: 01 vaga		
1º	**Thiago Henrique Moreira da Silva**	**DESISTÊNCIA**

2º	**Maurélio Morais Peotta**	**CONVOCADO PARA CHEFE DE NAIPE - VIOLONCELO**
3º	Cordélia Maria de Souza Lima	Classificado
Violoncelo: 05 vagas		
1º	**Maurélio Morais Peotta**	**CONVOCADO PARA CHEFE DE NAIPE**
2º	Cordélia Maria de Souza Lima (1)	Classificado
3º	Diego Martins Bosnich (2)	Classificado
4º	David Kennyd de Assis (3)	Classificado
5º	Paulo Henrique Bandeira Aranha Júnior (4)	Classificado

Os efeitos desta publicação retroagem a data de 07 de janeiro de 2022.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

PORTARIA INTERNA FETI Nº001 /2022

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO

“DR. RENÊ BARSAM” - FETI, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/0008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683 de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir os veículos oficiais da Fundação:

Matrícula	**Nome**
527-4	Carlos Umberto Beirigo

Art .2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A atuação por infração às normas de Trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3098/2007.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

.....

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI E YARA BRASIL FERTILIZANTES	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
2º Convenente	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A
Termo Convênio / n.º	001/2022 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 01/02/2022

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, designados pelo Decreto nº. 591, de 14 de maio de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 27/01/2022, às 8 horas e 30 minutos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de janeiro de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Presidente do Conselho Diretor

.....

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E YARA BRASIL FERTILIZANTES	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A
Termo Convênio / n.º	002/2022 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 01/02/2022

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 490/2015 e Decreto nº 1489/2018, art. 5º, convoca todos os membros titulares do Conselho Fiscal, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.367, de 05 de novembro de 2021, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 28/01/2022, às 14 horas, com a seguinte pauta:

I - examinar a escrituração técnico-contábil da FETI;

II - analisar e aprovar o orçamento da FETI para o ano subsequente.

III - analisar os balanços, os balancetes e as contas da FETI;

IV - emitir pareceres sobre proposta orçamentária e administração de recursos financeiros;

V - sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;

VI - opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;

VII - requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;

VIII - lavrar atas, pareceres e os resultados das consultas que procederem;

Maria Luísa Carvalho Dantas
Presidente do Conselho Fiscal

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELLI	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELLI
Termo Convênio / n.º	003/2022 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 01/02/2022

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2022
Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E GFJ TRANSPORTES LTDA	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	GFJ TRANSPORTES LTDA
Termo Convênio / n.º	004/2022 - C.D.

Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 01/02/2022

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

.....

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA - EFOP	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA - EFOP
Termo Convênio / n.º	005/2022 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 01/02/2022

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 1098/2021

.....

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E MOTOZEMA LTDA	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	MOTOZEMA LTDA
Termo Convênio / n.º	006/2022 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 01/02/2022

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2022

Sônia Manzan

Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E LOURENÇO E SANTOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	LOURENÇO E SANTOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Termo Convênio / n.º	058/2021 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 06/01/2022

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2022
Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI E DROGARIA RGM LTDA	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	DROGARIA RGM LTDA
Termo Convênio / n.º	059/2021 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a **CONVENENTE** possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela **FETI**, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 634/2018 do Ministério do Trabalho.
Prazo	60 (doze) meses, com início em 01/02/2022

Uberaba (MG), 24 de janeiro de 2022
Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto nº 1098/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL– CMPC

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às dezenove horas realizou-se a reunião ordinária online, via app Google Meet, do **Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC**. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até as dezenove horas. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado pelo porta-voz por meio de um edital de convocação, telefone e mensagens via *"Whatsapp".* Presentes os conselheiros e respectivas instituições e setoriais: Representantes da Fundação Cultural de Uberaba: Gustavo Vaz Silva, Marco Antônio Figueiredo – Presidente Adjunto, Paulo Miranda, Alexandre Ferreira e Elisabete Cardoso, Secretaria Municipal de Serviço Social Alexandre Guimarães, Secretaria de Meio Ambiente Andre Montandon,Secretaria Municipal de Educação Cinara Guimarães, Fundação de Esporte e Lazer der Uberaba

Delismar Mariano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Maria Aparecida Basílio, Câmara Municipal de Uberaba Sergio Mauro Card, Setorial de Empresas e Produtores Culturais Frederico Masson e Alex Moreira, Setorial de Música Elmiro Luiz e Marco Fabio, Setorial de Cultura Afro-Brasileira Bruno Rafael, Setorial de Teatro Maíra Rosa, Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais Núbia Nogueira Cassiano, Cassia Batista e Marcia Otaviano **1°assunto: Informes Gerais e Substituição dos Conselheiros**. Foi apresentado pelo secretário Gustavo Vaz Silva a plenária do Conselho Municipal de Política Cultural, os setoriais e conselheiros faltosos e apresentado alguns nomes para as respectivas substituições, tais como; setorial de artesanato e dança, substituição do eterno conselheiro Arionilson Moraes "Ari" e a troca de alguns representantes da Fundação Cultural de Uberaba. Deliberado que estas devidas substituições serão efetuadas até a próxima reunião ordinária e publicada no Órgão Oficial do Município de Uberaba Porta-Voz. Para efeito de contribuição a Conselheira Maíra Rosa nos relatou que conversou com a Professora Andreia Gaia referente ao setorial de dança e sugeriu que, o convite fosse feito a ela via diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural. **2º assunto aprovação da Comissão do novo Plano Municipal de Cultura** – O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural Frederico Masson, falou da importância da comissão nos próximos passos para aprovação no que se refere a projeto de Lei do novo Plano Municipal de Cultura. Abriu-se para que os interessados em compor fossem se manifestando e ficou deliberado os seguintes membros: Frederico Masson, Maria Aparecida Basílio, Alexandre Ferreira e Elmiro Luiz. **3°assunto: Apresentação e Aprovação do Novo Plano Municipal de Cultura – 2022-2030.** O Secretario Gustavo Vaz Silva fez uma apresentação dizendo que o novo Plano Municipal de Cultura de Uberaba expressa motivações, desejos, intenções, políticas, diretrizes, objetivos, metas e projetos para o desenvolvimento da cultura local, sendo uma iniciativa do poder executivo, conselho municipal de política cultural, sociedade civil e terceiro setor, portanto, a construção do novo Plano Municipal, respeitou o direito de participação da comunidade uberabense. O presidente do CMPC Frederico Masson ressaltou da importância da aprovação do novo plano nas instâncias legais como; Câmara Municipal de Uberaba e Executivo municipal e externou que o conselho deve ajudar na articulação para aprovação do mesmo. Neste sentido, a Fundação Cultural de Uberaba "Professor Antônio Carlos Marques" e o Conselho Municipal de Política Cultural em consonância com a LEI Nº 11.364/2011 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Uberaba, fez a IV Conferência Municipal de Cultura. E a partir da conferência se deu a elaboração do novo plano Municipal de Cultura. Respeitando os setoriais e seus respectivos membros. Os Setoriais/Grupos de Trabalho diagnosticaram os desafios e elaboraram propostas de projetos para compor o novo Plano Municipal de Cultura. Estas propostas foram alinhadas em todos os respectivos eixos setoriais e os mesmos, traçaram; metas, ações, situação atual, resultados e impactos esperados, indicadores de monitoramento e avaliação, e prazo de execução. Após essa explanação o conselheiro Sergio representante do poder legislativo, falou da disposição do presidente da Câmara e dos demais vereadores, respeitarem essas deliberações do Plano Municipal de Cultura. **Foi colocado em votação o novo Plano Municipal de Cultura e por unanimidade dos dezoitos membros titulares/suplentes presentes, foi APROVADO**. **Deliberação Final:** Por uma questão de encaminhamento, ficou definido que os próximos passos legais serão publicados no grupo de WhatsApp do Conselho e de que a Fundação Cultural cuidará dos encaminhamentos para a secretaria municipal de Governo para as próximas definições. E o presidente Frederico Masson colocou como pauta para próxima reunião, os apontamentos e possíveis mudanças legais do regimento interno do CMPC. Foi lavrado o presente Ata que vai assinada por mim, Gustavo Vaz Silva, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da Reunião.

Frederico Masson.....
Marco Antonio Figueiredo.....
Gustavo Vaz Silva
Cinara Guimaraes
Sergio Mauro Card.....
Maria Aparecida Basílio.....
Paulo Miranda
Maíra Rosa
Elmiro Luiz.....
Delismar Mariano
Bruno Rafael
Alexandre Guimaraes.....
Fabio Oliveira
Nubia Nogueira Cassiano.....
André Montadon.....

Elisabete Cardoso.....
Alex Moreira.....
Alexandre Ferreira.....
Marco Fabio.....
Marcia Otaviano
Cassia Batista.....

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ATOS SUBSEQUENTES, REFERENTE AOS EDITAIS DO CMAS 001/2021 AO 007/2021, PUBLICADOS NO PORTA VOZ Nº 2010 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DO PRAZO

-NO ITEM 8, INCISO II:

Nº	Descrição da etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital de Chamamento Público – Art. 26 da Lei 13.019/2014	(...)
02	Entrega da documentação para habilitação	(...)
03	Homologação da documentação de habilitação	(...)
04	Entrega das propostas e do documento de homologação de habilitação	(...)
05	Período de avaliação e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	29/01/2022 a 08/02/2022
06	Divulgação do resultado preliminar	09/02/2022
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/02 a 18/02/2022
08	Análise dos recursos e publicidade dos resultados e contrarrazões	19 a 23/02/2022
09	Interposição de recursos ao Gestor da Assistência Social	24 a 28/02/2022
10	Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas pelo Gestor da Assistência Social	**09/03/2022**

Uberaba (MG), 25 de janeiro de 2022
Atenciosamente
Herval Kobayashi Ferreira Neto
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REPUBLICAÇÃO

EDITAL RESUMIDODE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005-2022

Tipo: Menor Preço

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTEDE 25 TONELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES dos municípios do CONVALE.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federalnº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condiçõesestabelecidas no presente edital eseus anexos.

Data da realização –09/02/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes(proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 09:30HS – 09/02/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.022
COMISSÃO LICITAÇÃO CONVALE
POLLYANA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDODE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 007/2022 Tipo: Menor Preço

1.1 Objeto – **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA: TABUA DE PINUS, PLACA MADEIRA, CAIBRO DE PINUS, ESCORA DE EUCALIPTO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.**

Prazo de prestaçãodos serviços - 12 (doze)meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federalnº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presenteedital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 10:30hs do dia 09/02/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 24 de Janeiro de 2.022

POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRA CONVALE

AMVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDODE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n. 002/2022

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS,DE FABRICAÇÃO PRÓPRIAOU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDASPARA FUTURAS E EVENTUAIS REUNIÕESE EVENTOS REALIZADOS PELA AMVALE.

Prazo de prestação dos serviços - Com início a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2022.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização –09/02/2022

Credenciamento - Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10hs do dia 09/02/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista– Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:

<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 24 de janeirode 2.022

LEONARDO GUEDES

Pregoeiro Oficial da AMVALE

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGADE REQUISIÇÃO.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIELJUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA,NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA:09/02/2022 **HORAS**:09HS

LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800 Uberaba-MG 24 de Janeiro de 2022

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

IPSERV

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 12/2021**, nos autos do **processo administrativo nº 2021.2299.1200879PA**, com fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) toners originais para abastecer as impressoras do IPSERV, da empresa **ORLANDO GERALDO DA SILVA - TECTONERCOMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.352.696/0001-40 , no valor global de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, referente ao fornecimento de 50 (cinquenta) cartuchos toners originais para abastecer as impressoras e suprir as necessidades de impressão dos diversos setores, pelo período de 90 (noventa) dias, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba/MG - IPSERV, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV Decreto Municipal nº 565/2021

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 13/2021**, nos autos do **processo administrativo nº 2021.2299.800570PA**, com fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de prestação de serviços de manutenção dos bebedouros, da empresa **PURIFICADORES DE ÁGUA UBERABALTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.210.187/0001-50, no valor global de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a manutenção dos bebedouros instalados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba/MG - IPSERV, **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de dezembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV Decreto Municipal nº 565/2021

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 25/01/2022

Processo Seletivo — Enfermeiro (a) Trainee

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **Enfermeiro (a) TRAINEE** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ter curso superior em Enfermagem concluído;

2. Estar formado, no máximo, há 2 anos, até a data de admissão;

3. Não ter experiência como enfermeiro (a) (ÁREA HOSPITALAR);
4. Estar com o Conselho Profissional (COREN) regularizado e ativo;
5. Disponibilidade de horário;
6. Conhecimento em informática (Pacote Office);
7. **Disponibilidade para trabalhar com pacientes Covid-19.**

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ARTE&MOVE INCIATIVAS SÓCIO-CULTURAIS DE UBERABA/MG convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar **no dia 04 de FEVEREIRO de 2022 às 19h30min** de maneira online (link disponibilizado cinco minutos antes do começo da reunião) para deliberação dos seguintes assuntos:

1. Registro da Diretoria Executiva da entidade.
2. Eleição da Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 26 DE JANEIRO DE 2022
Mayron Engel
MEMBRO.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4492/2022

Torna sem efeito a Portaria da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 4481/2022, datada de 06 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Janeiro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente